

### **EDITAL - LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 007/2022 LICITAÇÃO №. 00004/2022

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL** 

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

PRAÇA JOÃO PESSOA, 32 - CENTRO - ITAPORANGA - PB.

CEP: 58780-000 - E-mail: cplitaporanga@gmail.com - Tel.: (083) 3451-2383.

A Prefeitura Municipal de Itaporanga – PB, inscrita no CNPJ 08.940.694/0001–59, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que realizará através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:30 do dia 08 de Março de 2022 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00004/2022, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender o CEO e as necessidades da secretaria de saúde do município de Itaporanga, conforme termo de referência.

#### **1.0.DO OBJETO**

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender o CEO e as necessidades da secretaria de saúde do município de Itaporanga, conforme termo de referência.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste Instrumento.
- 1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de manter abastecido e em pleno funcionamento o CEO do Município de Itaporanga. Materiais e equipamentos, esses que são indispensáveis na execução das tarefas diárias pelos profissionais, e que, sem esses objetos, ocasionaria um prejuízo enorme a administração na prestação do serviço de saúde a população necessitada.

Página 1 de 63



1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 08:30 do dia 08 de Março de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:30 horas. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.
- 2.3.Qualquer pessoa cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.
- 2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:
- 2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça João Pessoa, 32 Anexo a Prefeitura Centro Itaporanga PB.

### 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE HABILITAÇÃO;
- 3.1.4.ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO.
- 3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e
- 3.2.2.Pelos sites: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

#### 4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as

Página 2 de 63



alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### 5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

- 5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência1, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2022, considerado da data de sua assinatura.
- 5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Programas :
- 1012 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada
- 2046 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde Bloco Atenção Especializada–MAC SUS
- 1011 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária
- 2045 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde Bloco de Atenção Pimária RECURSOS PRÓPRIOS
- 2047 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde Bloco de Atenção Pimária SUS
- 2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde Bloco Atenção Especializada–MAC RECURSOS PRÓPRIOS

## 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

Página 3 de 63



- 6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
- 6.6.É vedada à participação em consórcio.

### 7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**
- 7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
- 7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro antes do início da sessão pública em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:
- 7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.
- 7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestarse nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

Página 4 de 63



- 7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
- 7.5.1.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo Anexo III; e
- 7.5.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.2.1.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL №. 00004/2022 NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos. 8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando–se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

Página 5 de 63



- 8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
- 8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias. 8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido. 8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou
- de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
- 8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.
- 8.13.0bs: apresentar a proposta em mídia de armazenamento (CD-ROM, DVD-ROM ou PENDRIVE) para agilizar os trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio no Registro dos Preços apresentados, para dar seguimento a fase de lances. (Não é critério para desclassificação da proposta, apenas para agilidade dos trabalhos).

# 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.0s documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL №. 00004/2022

Página 6 de 63



## NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### 9.2.PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 9.2.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.
- 9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 9.2.5.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 9.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.
- 9.2.8.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.2.9.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### 9.3. Documentação específica:

9.3.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

Página 7 de 63



9.3.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da devida autorização para comercialização de medicamentos controlados.

9.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.6.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

#### 10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.
- 10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.
- 10.3.Na presente licitação fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 10.5.Ocorrendo a situação de empate fase de lances conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

Página 8 de 63



- 10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
- 10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7.A situação de empate fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3.0 não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5.0 Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento,

Página 9 de 63



relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

- 11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.
- 11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
- 11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o

Página 10 de 63



licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

- 11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

#### 12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I Termo de Referência Especificações, na coluna código:
- 12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 12.3.0 valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório Anexo I.

#### 13.0.DOS RECURSOS

- 13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.
- 13.2.0 acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
- 13.5.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:30 as 13:30 horas,

Página 11 de 63



exclusivamente no seguinte endereço: Praça João Pessoa, 32 - Anexo a Prefeitura - Centro – Itaporanga - PB.

### 14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### **15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5.0 Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### 16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

Página 12 de 63



comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

### 17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

Página 13 de 63



18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### 19.0.DO REAJUSTAMENTO

- 19.1.0s preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 19.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### 20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

Página 14 de 63



20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Itaporanga.

Itaporanga - PB, 19 de Janeiro de 2022.

RENATO EDUARDO MARQUES
Pregoeiro Oficial

Página **15** de **63** 



### ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

## TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender o CEO e as necessidades da secretaria de saúde do município de Itaporanga, conforme termo de referência.

#### 2.0.JUSTIFICATIVA

- 2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.
- 2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	266 inferior cor 66 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00
2	266 superior cor 66 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00
3	264 superior/inferior cor 66 cx c/16 placa	CX	14	128,00	1.792,00
4	2D Inferior cor 62 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00
5	2D Inferior cor 66 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00
6	2D Superior cor 62 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00
7	2D Superior cor 66 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00
8	2D Superior cor 67 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00
9	30 M Inferior cor 66 cx c/10 placa	CX	14	80,00	1.120,00
10	30 M Superior cor 66 cx c/10 placa	CX	14	80,00	1.120,00
11	32 L Inferior cor 66 cx c/10 placa	CX	12	80,00	960,00
12	32 L Inferior cor 67 cx c/10 placa	CX	12	80,00	960,00
13	32 L Superior cor 66 cx c/10 placa	CX	12	80,00	960,00
14	32 L Superior cor 67 cx c/10 placa	CX	12	80,00	960,00
15	32 M Inferior cor 67 cx c/10 placa	CX	14	80,00	1.120,00
16	32 M Superior/inferior cor 66 cx c/10 placa	CX	14	80,00	1.120,00
17	32 M Superior cor 67 cx c/10 placa	CX	10	80,00	800,00
18	3N Inferior cor 66 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00
19	3N Superior cor 66 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00

Página 16 de 63



20	A25 Inferior cor 62 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00
21	A25 Inferior/superior cor 66 cx c/16 placa	CX	14	128,00	1.792,00
22	A25 Inferior cor 67 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00
23	A25 Superior cor 62 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00
24	A25 Superior cor 67 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00
25	A26 Inferior cor 62 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00
26	A26 Inferior cor 66 cx c/16 placa	CX	14	128,00	1.792,00
27	A26 Inferior cor 67 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00
28	A26 Superior cor 62 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00
29	A26 Superior cor 66 cx c/16 placa	CX	14	128,00	1.792,00
30	A26 Superior cor 67 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00
31	Adesivo dentário - 5ml fotopolimerizável de	UND	150	200,00	30.000,00
	frasco único primer e adesivo em um frasco só,		7 /	MHM	
	contém resinas elastoméricas e acetona como			//////	1/1
	solvente, apresentar baixa viscosidade e alto			XXIII// Z	//-
	poder de penetração nas estruturas dentárias,			XY 111/1/2/2	
	com liberação de flúor, forma zona híbrida			\\\\ <i>\\\</i>	r sea
	uniforme e estável. Apresenta amostra na		1 ///	WW/ J	
	licitação.				
32	Água destilada – 5L	UND	15	30,00	450,00
33	Agulha Gengival descartável Calibre 27G, longa,	CX	20	70,00	1.400,00
	em aço inoxidável, siliconizada e triselada,				
	âmpadasor com raio gama cobalto, embalada			11/1/1/	
	individualmente, em caixa com 100 unidades				
34	Agulha Gengival descartável Calibre 30G,curta,	CX	120	70,00	8.400,00
	em aço inoxidável, siliconizada e triselada,				
	âmpadasor com raio gama cobalto, embalada		TITURE		
	individualmente, em caixa com 100 unidades	011	965	<b>=</b> 0.00	<b>=</b> (00.00
35	Agulha gengival extra-curta para crianças	CX	80	70,00	5.600,00
36	Alginato jeltrat plus	PCT	40	85,00	3.400,00
37	Amálgama em cápsula 01 porção 400 mg de	FR	2	2.000,00	4.000,00
	prata/368 mg de mercúrio – frasco com 500				
20	cápsulaS	077	400	400.00	40.000.00
38	Anestésico Local injetável à base de	CX	100	180,00	18.000,00
	Mepivacaína 3%, com vasoconstritor				
	1:100.000, tubetes com 1,8 ml, embalado em				
	caixa com 50 tubetes				

Página 17 de 63



39	Anestésico Local injetável à base de	CX	40	180,00	7.200,00
	Mepivacaína 3%, sem vasoconstritor 1:100.000,				•
	tubetes com 1,8 ml, embalado em caixa com 50				
	tubetes				
40	Anestésico Local injetável à base de Lidocaína	CX	150	140,00	21.000,00
	com adrenalina 2%, 1:100.000, tubetes com 1,8		50	- M	
	ml, embalado em caixa com 50 tubetes	100		. //	
41	Anestésico Tópico	UND	50	15,00	750,00
42	Bicarbonato de sódio pote c/100g	UND	10	33,00	330,00
43	Calen	UND	5	78,00	390,00
44	Calen PMCC	UND	4	78,00	312,00
45	Campo cirúrgico – Kit Estéril contendo 2	UND	15	32,00	480,00
	Toalhas de mão, 2 aventais âmpadas m/l, 2	DMLIIU	7	WWW	
	campos de mesa 0,70x0,90, 1 protetor de				
	refletor duplo, 2 protetores de sugador/motor 1			1 WW// 18	
	campo fenestrado 2,00x0,90. Gramatura 30G			XIII////	<u></u>
46	Cera 7	CX	40	22,00	880,00
47	Cera Utilidade	CX	60	22,00	1.320,00
48	Cimento de Hidróxido de Cálcio	CX	50	68,00	3.400,00
49	Cimento Endodôntico Endofill	CX	50	178,00	8.900,00
50	Clorexidina 0,12% embalagem 1L	UND	40	85,00	3.400,00
51	Coletor universal	UND	500	6,00	3.000,00
52	Coltosol – Material obturador provisório	UND	15	38,00	570,00
53	Compressas de Gaze Não Estéril – Pacote contendo 500 unidades	PCT	300	30,00	9.000,00
54	Condicionador Ácido fosfórico a 37% com 3	UND	130	10,00	1.300,00
	seringas				
55	Cone de Guta-Percha 1ª série	CX	20	48,00	960,00
56	Cone de Guta-Percha 2ª série	CX	10	48,00	480,00
57	Cone de Guta-Percha F	CX	20	48,00	960,00
58	Cone de Guta-Percha FF	CX	25	48,00	1.200,00
59	Cone de Guta-Percha FM	CX	15	48,00	720,00
60	Cone de Papel Absorvente Estéril 1ª Série	CX	36	48,00	1.728,00
61	Cone de Papel Absorvente Estéril 2ª Série	CX	20	48,00	960,00
62	Conjunto de pontas de borracha abrasiva para o polimento de amálgama	KIT	10	85,00	850,00

Página 18 de 63



63	Cunha anatômica de madeira embalagem	CX	10	33,00	330,00
	sortida com 100 unidades				
64	EDTA líquido 20 ml	UND	7	22,00	154,00
65	Escova de dente tamanho pequeno, cerdas macias, cabo anatômico	UND	1000	1,33	1.330,00
66	Escova de dente tamanho médio, cerdas macias, cabo anatômico	UND	2000	1,33	2.660,00
67	Escova de dente tamanho grande, cerdas macias, cabo anatômico	UND	2000	1,33	2.660,00
68	Escova de Robson Reta	UND	300	3,00	900,00
69	Esponja Hemostática c/ 10 unid	CX	5	65,00	325,00
70	Eugenol	UND	30	12,00	360,00
71	Filme Radiográfico Intrabucal adulto (Caixa com 150 películas 3x4cm: 150x1 AMS1-ISSO Size2)	CX	30	250,00	7.500,00
72	Filme Radiográfico Intrabucal perialpical infantil (Caixa com 100 películas 2,2x3,5 cm: 150x1 AMS1-ISSO Size2)	СХ	4	390,00	1.560,00
73	Fio agulhado seda 3.0 mt 1/2 Circ. TRG. 1,7 cm estéril – 45 cm – cx com 24 unidades	CX	100	60,00	6.000,00
74	Fio agulhado seda 4.0 mt 1/2 Circ. TRG. 1,7 cm estéril – 45 cm – cx com 24 unidades	CX	100	60,00	6.000,00
75	Fio Dental de 25 mts	UND	80	4,00	320,00
76	Fixador para Dentadura em creme com embalagem plástica de 19g, sem sabor, com duração de 12horas	UND	10	39,00	390,00
77	Fixador para Radiografia Odontológica frasco com 475 ml	UND	40	30,00	1.200,00
78	Flúor Gel, neutro, frasco com 200 ml, para aplicação tópica	UND	40	10,00	400,00
79	Germi Rio 5L	UND	15	153,00	2.295,00
80	Gesso Comum 25 kg	UND	6	250,00	1.500,00
81	Gesso Especial Tipo III, pacote de 1kg	UND	20	40,00	800,00
82	Gesso Pedra pacote 25kg	UND	8	15,00	120,00
83	Gesso Pedra Cremer pacote de 1kg	UND	20	12,00	240,00
84	Hemostático	UND	33	40,00	1.320,00
85	Hidróxido de cálcio P.A 10g unid	UND	40	12,00	480,00

Página 19 de 63



86	Hipoclorito de Sódio 2,5%	UND	40	12,00	480,00
87	Ionômero de Vidro Fotopolimerizável	UND	60	260,00	15.600,00
88	Ionômero de vidro restaurador pó 10g + líquido	KIT	90	60,00	5.400,00
89	Isolante para Resinas Acrílicas 1 litro	UND	7	83,00	581,00
90	Kit de Higiene Bucal Infantil – Contendo: 1	UND	1000	6,30	6.300,00
	creme dental 50g em tubo plástico		20	No.	
	(composição: carbonato de cálcio, sorbitol,			. ///	
	carboximetilcelulose de sódio, dióxido de silício,			\ //	
	laurel sulfato de sódio, sacarina sódica, fosfato			<b>\\</b> ///	
	trissódico, sabor, formaldeído,			W. //	
	monofluorfosfato de sódio, água). – 1 fio dental			AW Z	
	de 25 m, em poliamida, cera e aroma. – 1 escova			XVIII //	
	dental adulto (com cerdas de nylon macias, com			WWW//	
	3 a 4 fileiras de tufos, contendo de 28 a 32 tufos,				
	aparadas uniformemente e arredondadas, cabo			MW//	
	reto, medindo de 15 e 17 cm, anatômico, com			N W// //	
	empunhamento, embalada em saquinho			\\\\///	
	plástico com protetor de cerdas, cores				
	variadas). – 1 sacolinha plástica de PVC de 0,20				
	mm. Sendo a frente transparente e verso				
	branco, medindo 12 X 20 cm, com				
	personalização colorida no verso, a combinar	la l			
91	Kit de Higiene Bucal Adulto – Contendo: – 1	UND	1000	6,30	6.300,00
	creme dental 50g em tubo plástico			M/	
	(composição: carbonato de cálcio, sorbitol,		J15/1//	7//	
	carboximetilcelulose de sódio, dióxido de silício,				
	laurel sulfato de sódio, sacarina sódica, fosfato				
	trissódico, sabor, formaldeído,		ACE		
	monofluorfosfato de sódio, água). – 1 fio dental		805	9	
	de 25 m, em poliamida, cera e aroma. – 1 escova		7		
	dental adulto (com cerdas de nylon macias, com			1	
	3 a 4 fileiras de tufos, contendo de 28 a 32 tufos,		(		
	aparadas uniformemente e arredondadas, cabo				
	reto, medindo de 15 e 17 cm, anatômico, com				
	empunhamento, embalada em saquinho				
	plástico com protetor de cerdas, cores				
	variadas). – 1 sacolinha plástica de PVC de 0,20				

Página 20 de 63



	mm. Sendo a frente transparente e verso				
	branco, medindo 12 X 20 cm, com				
	personalização colorida no verso, a combinar				
92	Lâmina para bisturi nº12 (cx c/ 100 unidades)	CX	80	55,00	4.400,00
93	Lâmina para bisturi nº15C (cx c/ 100 unidades)	CX	80	55,00	4.400,00
94	Lixa d@água	UND	10	5,00	50,00
95	Clorexitina 2% (1 litro)	UND	15	60,00	900,00
96	Kit de acabamento e polimento para resina	UND	15	70,00	1.050,00
97	Resina opallis A 0,5	UND	20	60,00	1.200,00
98	Resina opallis B 0,5	UND	20	60,00	1.200,00
99	Aspirador cirúrgico para cirurgia	UND	1	60,00	60,00
100	Líquido Acrílico Autopolimerizável 1 litro	UND	4	200,00	800,00
101	Líquido Acrílico Termopolimerizável 1 litro	UND	8	200,00	1.600,00
102	Lixa de acabamento de resina	UND	40	12,00	480,00
103	Microbrush para aplicação de adesivo cx c/100	UND	80	22,00	1.760,00
104	Mini Incubadora Biológica	UND	10	300,00	3.000,00
105	Moldeiras descartáveis para flúor sortidas cx c/ 24 unid	CX	20	50,00	1.000,00
106	Óculos de proteção	UND	20	22,00	440,00
107	Óleo Lubrificante para caneta spray	UND	40	48,00	1.920,00
108	Otosporin	UND	10	33,00	330,00
109	Óxido de zinco (pó)	UND	40	12,00	480,00
110	Papel Carbono tipo Accufilm ou similar com 280 tiras	CX	20	375,00	7.500,00
111	Papel Grau Cirúrgico 0,5cmx100m	UND	50	80,00	4.000,00
112	Papel Grau Cirúrgico 07cmx100m	UND	50	95,00	4.750,00
113	Papel Grau Cirúrgico 10cmx100m	UND	50	115,00	5.750,00
114	Papel Grau Cirúrgico 15cmx100m	UND	150	180,00	27.000,00
115	Papel Grau Cirúrgico 20cmx100m	UND	80	250,00	20.000,00
116	Papel Grau Cirúrgico 30cmx100m	UND	20	300,00	6.000,00
117	Paramonoclorofenolcanforado	UND	3	33,00	99,00
118	Pasta Profilática	UND	60	15,00	900,00
119	Pedra Pomes 100 g	UND	10	20,00	200,00
120	Periobond – cimento cirúrgico periodontal	UND	2	188,00	376,00
121	Pino metálico provisórios (vários tamanhos)	CX	20	90,00	1.800,00
122	Resina Acrílica Autopolimerizável rosa 1kg	UND	5	200,00	1.000,00
123	Resina Acrílica Autopolimerizável incolor 1kg	UND	5	200,00	1.000,00

Página **21** de **63** 



124	Resina Acrílica Termopolimerizável incolor 1kg	UND	8	200,00	1.600,00
125	Resina Acrílica Termopolimerizável rosa 1kg	UND	8	200,00	1.600,00
126	Resina Fotopolimerizável cor A3, embalagem		80	112,00	8.960,00
	com 4 gramas. Resina composta			,	,
	fotopolimerizável universal, com 100% de				,
	nanopartículas, matriz orgânica de BIS-GMA,			1	
	BIS-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de			. //	
	zircônia/sílica com tamanho de 5 a 20 nm e				
	nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 fm e 59,5% de			\\ //	
	carga em volume (78,5% em peso). Indicações:			W. //	1
	Restaurações diretas e indiretas em dentes			3111	//
	anteriores e posteriores (classes I, I, III, IV e V),				
	incluindo superfícies oclusais. Qualidade igual			NIII///	
	ou superior a Z350.			///////	11
127	Resina Fotopolimerizável cor A3,5, embalagem	UND	80	112,00	8.960,00
	com 4 gramas. Resina composta			N W/ //	7
	fotopolimerizável universal, com 100% de			\\\\//	
	nanopartículas, matriz orgânica de BIS-GMA,		1 4//		
	BIS-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de				
	zircônia/sílica com tamanho de 5 a 20 nm e				10
	nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 fm e 59,5% de				#
	carga em volume (78,5% em peso). Indicações:				
	Restaurações diretas e indiretas em dentes		/ /////		
	anteriores e posteriores (classes I, I, III, IV e V),			W//	
	incluindo superfícies oclusais. Qualidade igual		J18////	11/2	
	ou superior a Z350.				
128	Resina Flow	UND	30	60,00	1.800,00
129	Resina Fotopolimerizável cor A1, embalagem	UND	30	392,00	11.760,00
	com 4 gramas. Resina composta		800	9	
	fotopolimerizável universal, com 100% de		1		`
	nanopartículas, matriz orgânica de BIS-GMA,			1	7
	BIS-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de				/
	zircônia/sílica com tamanho de 5 a 20 nm e				
	nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 fm e 59,5% de				-
	carga em volume (78,5% em peso). Indicações:				
	Restaurações diretas e indiretas em dentes				
	anteriores e posteriores (classes I, I, III, IV e V),				

Página 22 de 63



	incluindo superfícies oclusais. Qualidade igual				
	ou superior a Z350.				
130	Resina Fotopolimerizável cor A2, embalagem com 4 gramas. Resina composta fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas, matriz orgânica de BIS-GMA,	UND	40	392,00	15.680,00
	BIS-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 fm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso). Indicações:	IGA			
	Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, I, III, IV e V), incluindo superfícies oclusais. Qualidade igual ou superior a Z350.	BALHO			
131	Resina fotopolimerizável micro-híbrida AO1	UND	20	60,00	1.200,00
132	Resina fotopolimerizável micro-híbrida AO2	UND	20	60,00	1.200,00
133	Revelador para Radiografia Odontológica	UND	40	30,00	1.200,00
134	Rolete de algodão	PCT	500	3,00	1.500,00
135	Saco de Lixo para Resíduo Infectante 30Litros	UND	2000	1,60	3.200,00
136	Selante Fotopolimerizável para fóssulas e fissuras (cx)	UND	22	250,00	5.500,00
137	Sobre Luvas de PVC	CX	30	22,00	660,00
138	Soda Clorada de 2,5% – 1l	UND	20	12,00	240,00
139	Solução de Dakin – 1l	UND	10	12,00	120,00
140	Solução de Milton – 1l	UND	4	12,00	48,00
141	Solvente de gutapecha 10 ml	UND	2	39,00	78,00
142	Spray Gelado para Teste de Vitalidade Pulpar – 50° C 200 ml	UND	4	45,00	180,00
143	Stop de silicone	CX	8	35,00	280,00
144	Sugador descartável odontológico (pacote com 40). Tubo confeccionado em PVC transparente e atóxico. Arame em aço especial. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada	PCT	250	10,00	2.500,00
145	Sugadores Cirúrgicos descartáveis esterilizados cx c/20	CX	15	22,00	330,00
146	Teste Biológico para Autoclave	CX	40	60,00	2.400,00

Página 23 de 63



147	Tira de aço 4 mm (Lixa abrasiva para	ENV	33	12,00	396,00
	amálgama), envelope com 12 unidades				
148	Tira de aço 6 mm (Lixa abrasiva para amálgama), envelope com 12 unidades	ENV	33	12,00	396,00
149	Tira Abrasiva de Poliéster para polimento	ENV	33	150,00	4.950,00
	4x170mm		55	The state of the s	,
150	Tira de Poliéster Transparente (com 50 unid)	ENV	33	10,00	330,00
151	Tricresol 10 ml	UND	10	12,00	120,00
152	Varnal	UND	12	12,00	144,00
153	Vaselina Líquida 1l	UND	20	38,00	760,00
154	Vaselina Sólida 20 g	UND	15	32,00	480,00
155	Afastador de Austin	UND	11	32,00	352,00
156	Afastador Mead	UND	11	60,00	660,00
157	Afastador de Minnesota	UND	11	60,00	660,00
158	Afastador de Periósteo de Molt	UND	30	60,00	1.800,00
159	Alavanca Adulta Apical Reta Goiva REF 301	UND	22	50,00	1.100,00
160	Alavanca Adulto Seldin reta nº02	UND	22	50,00	1.100,00
161	Alavanca Apexo Jogo Adulto	UND	22	150,00	3.300,00
162	Alavanca Infantil Seldin 1R	UND	11	60,00	660,00
163	Alavanca Infantil Seldin reta nº02	UND	11	60,00	660,00
164	Alavanca Potts Jogo com 2 peças	UND	22	150,00	3.300,00
165	Alveolótomo curvo odontológico	UND	22	200,00	4.400,00
166	Aplicador de Cimento de Hidróxido de Cálcio	UND	30	30,00	900,00
167	Arco para Isolamento Absoluto	UND	10	22,00	220,00
168	Articulador tipo Charneira	UND	20	48,00	960,00
169	Bandeja de Aço Inox 22 x 9 x 1,5cm	UND	40	60,00	2.400,00
170	Bandeja de Aço Inox 22 x 12 x 1,5cm	UND	40	60,00	2.400,00
171	Bastão para Polimento de Resina Acrílica	UND	10	48,00	480,00
172	Bloco para mordida	UND	10	20,00	200,00
173	Broca Carbide Cilíndrica para alta rotação 57	UND	40	25,00	1.000,00
174	Broca carbide esférica 19 mm nº 1	UND	40	25,00	1.000,00
175	Broca carbide esférica 19 mm nº 2	UND	40	25,00	1.000,00
176	Broca carbide esférica 19 mm nº 3	UND	40	25,00	1.000,00
177	Broca carbide esférica 19 mm nº 4	UND	40	25,00	1.000,00
178	Broca carbide esférica 19 mm nº 5	UND	40	25,00	1.000,00
179	Broca carbide esférica 19 mm nº 6	UND	40	25,00	1.000,00
180	Broca carbide esférica 6 para peça de mão reta	UND	40	25,00	1.000,00

Página **24** de **63** 



181	Broca carbide esférica para contra ângulo nº03	UND	40	25,00	1.000,00
182	Broca carbide esférica para contra ângulo nº04	UND	40	25,00	1.000,00
183	Broca carbide esférica para contra ângulo nº05	UND	30	25,00	750,00
184	Broca carbide esférica para contra ângulo nº06	UND	20	25,00	500,00
185	Broca carbide esférica para contra ângulo nº07	UND	30	25,00	750,00
186	Broca carbide esférica para contra ângulo nº08	UND	40	25,00	1.000,00
187	Broca Cirúrgica 701	UND	40	25,00	1.000,00
188	Brocas Cirúrgica 702	UND	40	25,00	1.000,00
189	Broca Cirúrgica 702 HL	UND	40	25,00	1.000,00
190	Broca Cirúrgica 703	UND	40	25,00	1.000,00
191	Broca Cirúrgica 703 HL 25mm	UND	40	25,00	1.000,00
192	Broca de Batt	UND	40	25,00	1.000,00
193	Broca de Gates nº1	UND	20	25,00	500,00
194	Broca de Gates nº2	UND	20	25,00	500,00
195	Broca de Gates nº3	UND	20	25,00	500,00
196	Broca de Tungstênio Maxcut	UND	10	70,00	700,00
197	Broca de Tungstênio Minicut	UND	10	70,00	700,00
198	Broca Diamantada Chama, Grana Fina 3118F	UND	100	10,00	1.000,00
199	Broca Diamantada Chama, Grana Fina 3168F	UND	80	10,00	800,00
200	Broca Diamantada Cônica Invertida 1033	UND	100	10,00	1.000,00
201	Broca Diamantada Cônica Topo em Chama, Grana Fina 3195F	UND	100	10,00	1.000,00
202	Broca Diamantada Cônica Topo em Chama, Grana Fina 3195FF	UND	100	10,00	1.000,00
203	Broca Diamantada Esférica 1011	UND	150	10,00	1.500,00
204	Broca Diamantada Esférica 1012	UND	150	10,00	1.500,00
205	Broca Diamantada Esférica 1013	UND	200	10,00	2.000,00
206	Broca Diamantada Esférica 1013HL	UND	40		400,00
207	Broca Diamantada Esférica 1014	UND	150	10,00	1.500,00
208	Broca Diamantada Esférica 1015	UND	150	10,00	1.500,00
209	Broca Diamantada Esférica 1016	UND	150	10,00	1.500,00
210	Broca Diamantada para acabamento grana fina 1190F	UND	100	10,00	1.000,00
211	Broca endo Z 21 mm	UND	10	48,00	480,00
212	Broca Lentulo	UND	10	72,00	720,00
213	Brunidor para Amalgama nº 29	UND	30	30,00	900,00
214	Brunidor para Amalgama nº 33	UND	30		900,00

Página **25** de **63** 



215	Cabo para Bisturi	UND	30	22,00	660,00
216	Cabo para Espelho nº 5	UND	120	30,00	3.600,00
217	Calcador de Paiva	UND	20	30,00	600,00
218	Calcador de Ward nº 01	UND	20	30,00	600,00
219	Calcador de Ward nº 02	UND	20	30,00	600,00
220	Calcador Holemback nº06	UND	20	30,00	600,00
221	Cânula de Aspiração Endodôntica	UND	10	67,00	670,00
222	Cinzel Cirúrgico – embalagem c/ 3unid	UND	10	300,00	3.000,00
223	Colgadura Inox Avulsa	UND	20	3,00	60,00
224	Condensador de Guta Percha	UND	20	95,00	1.900,00
225	Cuba Inox Rim	UND	22	60,00	1.320,00
226	Cuba Redonda Inox 12 cm Assepsia Cirúrgica Odonto	UND	22	60,00	1.320,00
227	Cureta Alveolar	UND	20	50,00	1.000,00
228	Cureta de Dentina nº19	UND	20	50,00	1.000,00
229	Cureta de Lucas cirúrgica nº 85	UND	20	50,00	1.000,00
230	Cureta de Lucas cirúrgica nº 86	UND	20	50,00	1.000,00
231	Cureta Grecey MacCall nº 13/14	UND	20	50,00	1.000,00
232	Cureta Grecey MacCall nº 17/18	UND	20	50,00	1.000,00
233	Cureta Grecey nº 11/12	UND	20	50,00	1.000,00
234	Cureta Grecey nº 13/14	UND	20	50,00	1.000,00
235	Cureta Grecey nº 5/6	UND	20	50,00	1.000,00
236	Cureta Grecey nº 7/8	UND	20	50,00	1.000,00
237	Cureta Grecey nº 9/10	UND	20	50,00	1.000,00
238	Descolador Molt 9 cabo maciço	UND	20	60,00	1.200,00
239	Discos de Polimento	UND	20	0,60	12,00
240	Disco diamantado dupla face para peça de mão reta de corte fino para resina fotopolimerizável e metal cerâmicas	UND	865	33,00	165,00
241	Disco diamantado dupla face para peça de mão reta de corte grosso para resina fotopolimerizável e metal cerâmicas	UND	5	33,00	165,00
242	Escova de Polimento de pelo de cabra	UND	20	33,00	660,00
243	Esculpidores de Cera	UND	20	33,00	660,00
244	Esculpidor Hollemback	UND	30	33,00	990,00
245	Espaçador Digital A a D – 25 mm	UND	10	23,00	230,00
246	Espaçador Digital A a D – 31 mm	UND	15	23,00	345,00

Página 26 de 63



247	Espátula para manipulação nº 24	UND	30	30,00	900,00
248	Espátula Dupla nº 31	UND	30	30,00	900,00
249	Espátula nº 36	UND	40	30,00	1.200,00
250	Espátula de Inserção de Resina nº 01	UND	35	30,00	1.050,00
251	Espátula de Resina Dupla nº 01 (Silicato)	UND	35	30,00	1.050,00
252	Espátula de Resina de Titânio Thompson	UND	33	30,00	990,00
	prisma ponta dourada nº 02				,
253	Espátula dupla 07 cabo oitavado	UND	20	30,00	600,00
254	Espátula dupla para manipulação nº 70	UND	11	30,00	330,00
255	Espátula para Gesso cabo de madeira	UND	10	13,00	130,00
256	Espátula para Gesso de plástico	UND	10	12,00	120,00
257	Espelho bucal plano para cabo nº 05	UND	150	12,00	1.800,00
258	Extirpa Nervo, cabo curto metálico colorido	UND	10	123,00	1.230,00
	tamanho 30mm, diâmetro de 25 mm,			///////	111
	instrumento farpado, fabricado em aço			X //// /	//-
	inoxidável, kit com 6.			WW///	
259	Fórceps 69	UND	10	150,00	1.500,00
260	Fórceps nª18L	UND	10	150,00	1.500,00
261	Fórceps nº1	UND	10	150,00	1.500,00
262	Fórceps nº150	UND	10	150,00	1.500,00
263	Fórceps nº150 Infantil	UND	10	150,00	1.500,00
264	Fórceps nº151	UND	10	150,00	1.500,00
265	Fórceps nº151 Infantil	UND	10	150,00	1.500,00
266	Fórceps nº16	UND	10	150,00	1.500,00
267	Fórceps nº16 Infantil	UND	10	150,00	1.500,00
268	Fórceps nº17	UND	10	150,00	1.500,00
269	Fórceps nº18R	UND	10	150,00	1.500,00
270	Fórceps nº65	UND	10	150,00	1.500,00
271	Gengivótomo de Kirkland	UND	10	112,00	1.120,00
272	Gengivótomo ou Bisturi de Orban	UND	10	66,00	660,00
273	Grampos para Isolamento Absoluto	UND	20	25,00	500,00
274	Jogo de Alavancas c/ 03 peças	UND	22	150,00	3.300,00
275	Kit Condensador de Ward nº1 nº2 nº3	UND	10	100,00	1.000,00
276	Kit Cureta de Dentina nº1 nº2 nº3	UND	11	150,00	1.650,00
277	Kit de aspiração endodôntica	UND	10	65,00	650,00
278	Kit de posicionador para Raio X adulto e infantil	CX	6	87,00	522,00
279	Lençol de Borracha Sintética	CX	20	30,00	600,00

Página 27 de 63



280	Fio odontológico nº 09	CX	2	12,50	25,00
281	Lima Flexofile 1ª Série 21mm	CX	10	100,00	1.000,00
282	Lima Flexofile 1ª Série 25mm	CX	20	100,00	2.000,00
283	Lima Flexofile 1ª Série 31mm	CX	10	100,00	1.000,00
284	Lima Flexofile Série Especial 06 – 25mm	CX	10	100,00	1.000,00
285	Lima Flexofile Série Especial 08 – 25mm	CX	10	100,00	1.000,00
286	Lima Hedstroen 1ª Série 21mm	CX	10	100,00	1.000,00
287	Lima Hedstroen 1ª Série 25mm	CX	25	100,00	2.500,00
288	Lima Hedstroen 1ª Série 31mm	CX	10	100,00	1.000,00
289	Lima Kfile 2ª Série 21mm	CX	10	100,00	1.000,00
290	Lima Kfile 2ª Série 25mm	CX	20	100,00	2.000,00
291	Lima Kfile 2ª Série 31mm	CX	10	100,00	1.000,00
292	Lima para ossos	UND	10	60,00	600,00
293	Martelo de Mead	UND	10	188,00	1.880,00
294	Matriz de aço 5mm	UND	30	3,00	90,00
295	Matriz de Aço 7 mm	UND	30	3,00	90,00
296	Moldeira Acrílica	UND	30	22,00	660,00
297	Moldeira Metálica	UND	20	22,00	440,00
298	Saca Brocas	UND	12	78,00	936,00
299	Sonda Periodontal Milimetrada tipo Williams	UND	15	40,00	600,00
300	Pedra Arkansas Branca Chama (shofu)	UND	11	22,00	242,00
301	Perfurador de Lençol	UND	2	160,00	320,00
302	Pinça Auxiliar de Sutura	UND	20	44,00	880,00
303	Pinça Clínica	UND	33	33,00	1.089,00
304	Pinça de Allis	UND	11	33,00	363,00
305	Pinça Dente de Rato	UND	30	33,00	990,00
306	Pinça Hemostática	UND	20	33,00	660,00
307	Pinça Reta	UND	30	33,00	990,00
308	Pinça Porta Grampo	UND	2	50,00	100,00
309	Pincel pelo de Marta	UND	10	70,00	700,00
310	Placa de vidro 10cm	UND	20	22,00	440,00
311	Ponta de Aspiração Endodôntica	UND	10	14,00	140,00
312	Ponta Exa–Cerapol	CX	5	48,00	240,00
313	Pontas de Ultrassom para Periodontia nº1	UND	10	150,00	1.500,00
314	Pontas de Ultrassom para Periodontia nº2	UND	10	150,00	1.500,00
315	Pontas de Ultrassom para Periodontia nº3	UND	10	150,00	1.500,00

Página 28 de 63



316	Porta agulha Mayo Hegar	UND	20	150,00	3.000,00
317	Porta amálgama de aço inoxidável	UND	10	33,00	330,00
318	Autoclave 21 litros bandejas de alumínio anodizado, 1 suporte p/ bandeja, 1 copo graduado, 1 braçadeira, 1,5m de mangueira.	UND	4	7.800,00	31.200,00
319	Destilador eservatório para água comum, 1 reservatório para água destilada, 3 filtros de carvão ativado, 1 filtro da resistência, 1 clip de meta	UND	1	1.900,00	1.900,00
320	Porta amálgama de plástico	UND	20	12,00	240,00
321	Porta-Matriz Tofflemeire	UND	20	48,00	960,00
322	Pote Dappen de Vidro	UND	20	10,00	200,00
323	Pote Dappen plástico	UND	20	6,00	120,00
324	Mandril	UND	2	3,00	6,00
325	Porta Pote para algodão com mola	UND	15	60,00	900,00
326	Porta Pote para algodão sem mola	UND	15	60,00	900,00
327	Raspador McCall 1–10	UND	15	50,00	750,00
328	Raspador McCall 11–12	UND	15	50,00	750,00
329	Raspador McCall 15–16	UND	15	50,00	750,00
330	Raspador McCall 17–18	UND	15	50,00	750,00
331	Régua milimetrada Endodôntica	UND	5	22,00	110,00
332	Seringa Carpule	UND	30	60,00	1.800,00
333	Seringa Endodôntica para Callen	UND	2	60,00	120,00
334	Sindesmótomo	UND	10	60,00	600,00
335	Sonda Exploradora nº5	UND	30	33,00	990,00
336	Sonda Exploradora Reta nº47	UND	10	33,00	330,00
337	Sonda Milimetrada	UND	10	33,00	330,00
338	Suporte de metal para coletor perfuro cortante 07 litros	UND	10	60,00	600,00
339	Suporte de metal para coletor perfuro cortante 13 litros	UND	10	100,00	1.000,00
340	Suporte de metal para coletor perfuro cortante 20 litros	UND	10	144,00	1.440,00
341	Tamboréu de Plástico	UND	2	35,00	70,00
342	Tesoura Cirúrgica Tamanho Pequeno (12 cm) Ponta Fina, Confeccionado Em Aço Inoxidável.	UND	30	44,00	1.320,00
343	Tesoura Íris Reta	UND	40	44,00	1.760,00

Página 29 de 63



344	Aparelho Amalgamador De Capsular Digital.	UND	5	1.500,00	7.500,00
	Bivolt				
345	lavadoura iltrassonica de ate 15 litros.	UND	11	1.300,00	14.300,00
346	Negatoscopio (âmpadasor de raio xradiográfico), com chave liga/desliga duas posições, chave seletora de tensão 127/220	UND	10	373,00	3.730,00
	volts painel leitoso, translucido, branco, material metal, cor do corpo branca, âmpadas 480x400x100 mm,área âmpada 450x350 mm, peso 4,2 kg, frequencia de 50/60 Hz, potencia	IGA			9
	âmpad 30 W, âmpada de 2x15W.			< 11/1//	Al .
347	Articulador odontológico ajustável	UND	5	48,00	240,00
348	Avental De Chumbo Para Odontologia Com Protetor De Tireóide.	UND	5	800,00	4.000,00
349	Banco mocho com encosto p/ clínicas odontológicas, c/bate giratória, estofamento	UND	10	916,00	9.160,00
	c/espuma, sistema a gás p/regulagem de altura, fácil assepsia	7			
350	Bomba de vácuo até 2 HP/CV, c/potência mínima de 1HP/500mmhg	UND	10	5.300,00	53.000,00
351	Cadeira Odontológica completa (Cadeira Automática com pedal de comando acoplado a cadeira com até três programações de trabalho e acionamento do refletor, articulação central base construída em aço protegida por debrum	UND	8	25.000,00	200.000,00
	antiderrapante para que dispense a fixação ao piso. Refletor acoplado a cadeira. Equipo				
	acoplado a cadeira com tampo em inox três terminais sendo uma seringa tríplice, um	101	865		
	terminal para alta rotação e um terminal pra baixa rotação. Unidade de água (cuspideira) com	16		1	7
	dois suctores de saliva com cuba com filtro de detrito que facilite a limpeza.				
352	Caixa para desinfecção de limas endodônticas min. 72 furos	UND	1	116,00	116,00
353	Câmara Escura Para Revelação De Filmes Odontológicos	UND	3	300,00	900,00

Página 30 de 63



354	Caneta De Alta Rotação, Mínimo De 380000	UND	12	900,00	10.800,00
	Rpm; Resistente A Esterilização Em Autoclave E				
	Aos Métodos De Desinfecção Normalmente				
	Utilizados.				
355	Compressor Odontológico – Capacidade Para 2	UND	4	6.300,00	25.200,00
	Consultórios Bivolt ( Tanque: 40 litros,		20	1	
	Voltagem: 110V ou 220V Mono, Potencia: 1,5	100	7/4		
	HP, Vazão: 0 bar 200 l/m 7,05 pcm, Pressão	IGΑ		<b>N</b> //	
	máxima: 8 bar/120 psi, Nível de ruído: 74			\\\ //	
	(dB(A)/1m))			N///	1
356	Compressor Odontológico – Capacidade Para 3	UND	5	9.000,00	45.000,00
	Consultórios Bivolt (Tanque: 51 litros,	DALUO			
	Voltagem: 110V ou 220V Mono, Potencia: 1 HP,	BALHO		WIII	
	Vazão: 0 bar 135 l/m 4,75 pcm, Pressão				
	máxima: 8 bar/120 psi, Nível de ruído: 69			XWW.	
	(dB(A)/1m))			W/////	7
357	Compressor Odontológico Com Capacidade	UND	2	3.800,00	7.600,00
	Para 1 Consultórios Bivolt (Tanque: mínimo de		1 ///	1111//	
	60 litros), Voltagem: 110V ou 220V Mono,		1 1/1		
	Potencia: 2 HP, Vazão: 0 bar 135 l/m 4,75 pcm,				
	Pressão máxima: 8 bar/120 psi, Nível de ruído:		1 1/1		
	69 (dB(A)/1m))	j.			
358	Contra Ângulo Intramatic 2068 Fgdn 1:1- Baixo	UND	14	900,00	12.600,00
	Nível De Ruído E Vibração_Cabeça Fixa Com		4///		
	Spray Externo_Utiliza Brocas Tipo Ar E Fg (Com		_11 5/1/1/1	///	
	Adaptação Do Madril Fg Para Brocas De Alta				
0.50	Rotação)	11115		4 500 00	40 500 00
359	Destilador De Água Com Capacidade Para 4l	UND	OGE	1.500,00	10.500,00
260	Bivolt	IIND	10	(F 00	(50.00
360	Esponja de fibrina Odontologica	UND	10	65,00	650,00
361	Foco refletor ambulatorial, c/ iluminação em LED e haste flexível	UND	5	840,00	4.200,00
362	Fotopolimerizador – Aparelho Optoeletrônico	UND	15	2.000,00	30.000,00
	Desenvolvido Para A Fotopolimerização De				
	Materiais Utilizados Em Restaurações Na Área				
	Odontológica Bivolt				



363	Jato de bicarbonato, c/base metálica	UND	2	4.700,00	9.400,00
	p/estabilidade, c/caneta autoclavável,				
	c/desumificador, c/filtro de ar com drenagem				
	automática				
364	Kit de sucção central para equipo Odontológico	UND	5	2.500,00	12.500,00
365	Localizador Apical Endodôntico Romiapex A- 15	UND	1	4.700,00	4.700,00
366	Micro-Motor (Encaixe Borden, Spray Interno,	UND	10	900,00	9.000,00
	Rotação 5.000 A 20.000 Rpm,1.000 Ciclos De			\\ //	
	Esterilização, Sentido De Rotação			XX.///	1
	Ajustável,Sistema Universal Intramatric	100			//
367	Micro–Motor De Bancada Para Prótese 35.000	UND	1	1.160,00	1.160,00
	Rpm Bivolt	DALIIO		MIIM	
368	Motor elétrico cirúrgico: irrigação através de	UND	1	4.700,00	4.700,00
	bomba peristáltica em alumínio autoclavável,			3 //W/z	
	com caneta elétrica autoclavável com cabo e			XY 111/1/2/2	
	conector, pedal com comando liga e desliga,	1		\\\ <b>\</b> \	
	bomba de irrigação e reversão no sentido da		1 ///	WW/ J	
	rotação, haste para colocação de solução				
260	irrigante.	HND	1	1 500 00	1 500 00
369	Motor Elétrico para Prótese Dentária –	UND		1.500,00	1.500,00
	adequado para ser usado no recorte e no polimento de materiais como resina acrílica.		/ 111	W////_	
370	Mufla de cocção com 03 parafusos nº 06, corpo	UND	10	190,00	1.900,00
370	em latão escovado, reforçada, triangular, para	OND		170,00	1.700,00
	usos em polimerização de próteses dentárias				
371	Peça reta angulada cirúrgica para ser usada no	UND	2	900,00	1.800,00
	motor elétrico cirúrgico com irrigação		-00	,	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
372	Peça reta para ser usada com micromotor de	UND	3	900,00	2.700,00
	encaixe 02 furos, spray para refrigeração por	10 1	-		`
	condução interna, sistema de encaixe da peça	A		1	7
	reta universal, esterilizável em autoclave,				/
	mínimo de 5.000 RPM – máximo de 20.000				
	RPM, sistema de fixação de broca de giro de				
	anel, refrigeração externa, transmissão 1:1				



301	coregiia ciii po	OND	10	////	.180.103,00
381	Odontológicas. Coregna em pó	UND	10	60,00	600,00
	Válvulas Tem Que Ser Colocadas Em Cadeiras		A 7		
380	Válvula Reguladora De Pressão De Água E Ar.	UND	15	418,00	6.270,00
379	Seringa Tríplice	UND	8	500,00	4.000,00
378	Suporte para Motor de Chicote	UND	1	99,00	99,00
377	Seladora de mesa com pedal eletrônico e controle da temperatura digital	UND	10	1.200,00	12.000,00
	(110/220V), automático, frequência 50/60 Hz, temperatura até 200° C, altura 125 mm, largura 50 mm, profundidade 335 mm.				
	área para selagem 21 cm, largura da selagem: 13 mm, tensão de alimentação bivolt				
376	Seladora elétrica Bivolt para selar papel grau cirúrgico, sistema para aquecimento blindado,	UND	Y Y	1.200,00	8.400,00
375	Recortador de Gesso com Irrigação Automática	UND	1	1.680,00	1.680,00
374	Prensa Auxiliar de bancada de ferro, indicada para prensagem de 01 ou 02 muflas, altura 30 cm, altura do curso 20 cm, largura da base 10 cm, comprimento da base 18,5 cm, comprimento do braço da alavanca 28 cm, peso 8,3 Kg.	IGA	2	413,00	826,00
373	Pedal Para Acionamentos De Peças De Mão. Unid, Pedal tem que ser para cadeira da Marca Gnatus	UND	5	190,00	950,00
				40000	

## 3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

Página 33 de 63



- 3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado. 3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrandose, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:
- 4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 4.3.0 valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação Valor de Referência -, está acima indicado.
- 4.4.0s lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

#### 5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

RENATO EDUARDO MARQUES
Pregoeiro Oficial

Página 34 de 63



## ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

#### **PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender o CEO e as necessidades da secretaria de saúde do município de Itaporanga, conforme termo de referência.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	266 inferior cor 66 cx c/16 placa		CX	10	1/_4	
2	266 superior cor 66 cx c/16 placa		CX	10	1911	
3	264 superior/inferior cor 66 cx c/16 placa		CX	14		
4	2D Inferior cor 62 cx c/16 placa		CX	10		
5	2D Inferior cor 66 cx c/16 placa		CX	10		
6	2D Superior cor 62 cx c/16 placa		CX	10		
7	2D Superior cor 66 cx c/16 placa		CX	10		
8	2D Superior cor 67 cx c/16 placa	11/11	CX	10		
9	30 M Inferior cor 66 cx c/10 placa	1 10	CX	14		N
10	30 M Superior cor 66 cx c/10 placa	ello n	CX	14	M	
11	32 L Inferior cor 66 cx c/10 placa		CX	12	_ /	
12	32 L Inferior cor 67 cx c/10 placa		CX	12		
13	32 L Superior cor 66 cx c/10 placa		CX	12		
14	32 L Superior cor 67 cx c/10 placa		CX	12		
15	32 M Inferior cor 67 cx c/10 placa		CX	14		

Página 35 de 63



16	32 M Superior/inferior cor 66 cx	CX	14		
	c/10 placa				
17	32 M Superior cor 67 cx c/10 placa	CX	10		
18	3N Inferior cor 66 cx c/16 placa	CX	10		
19	3N Superior cor 66 cx c/16 placa	CX	10		
20	A25 Inferior cor 62 cx c/16 placa	CX	10	A.	
21	A25 Inferior/superior cor 66 cx c/16	CX	14	///	
	placa	KANGA		///	
22	A25 Inferior cor 67 cx c/16 placa	CX	10	///	
23	A25 Superior cor 62 cx c/16 placa	CX	10	11 1	
24	A25 Superior cor 67 cx c/16 placa	СХ	10	11 -//	
25	A26 Inferior car 62 cy a/16 place	СХ	10		
26	A26 Inferior cor 66 cx c/16 placa	CX	14		
27	A26 Inferior cor 67 cx c/16 placa	CX	10	1///	2
28	A26 Superior cor 62 cx c/16 placa	CX	10	111 111	
29	A26 Superior cor 66 cx c/16 placa	CX	14	11 ///	
30	A26 Superior cor 67 cx c/16 placa	СХ	10	1///	
31	Adesivo dentário – 5ml	UND	150	11/1/1/1	
	fotopolimerizável de frasco único		777 1116		
	primer e adesivo em um frasco só,		3111117	11	
	contém resinas elastoméricas e			1	
	acetona como solvente, apresentar				
	baixa viscosidade e alto poder de			11	
	penetração nas estruturas dentárias,				
	com liberação de flúor, forma zona	100			
	híbrida uniforme e estável. Apresenta		110000		
	amostra na licitação.	N MILLIAN			
32	Água destilada – 5L	UND	15		
33	Agulha Gengival descartável Calibre	CX	20		
	27G, longa, em aço inoxidável,	10 06	1		
	siliconizada e triselada, âmpadasor	10 0		M	
	com raio gama cobalto, embalada			-1/	
	individualmente, em caixa com 100				
	unidades				
34	Agulha Gengival descartável Calibre	CX	120		
	30G,curta, em aço inoxidável,				
	siliconizada e triselada, âmpadasor				

Página **36** de **63** 



	land the second selection of the lands	1 1			
	com raio gama cobalto, embalada				
	individualmente, em caixa com 100				
	unidades				
35	Agulha gengival extra–curta para crianças	CX	80		
36	Alginato jeltrat plus	PCT	40	- //	
37	Amálgama em cápsula 01 porção 400	FR	2	-///	
	mg de prata/368 mg de mercúrio –	Α			
	frasco com 500 cápsulaS		3///		
38	Anestésico Local injetável à base de	CX	100	H)	1
	Mepivacaína 3%, com vasoconstritor		11/-11/-		N.
	1:100.000, tubetes com 1,8 ml,				
	embalado em caixa com 50 tubetes	0			
39	Anestésico Local injetável à base de	CX	40	11///	Z
	Mepivacaína 3%, sem vasoconstritor				1
	1:100.000, tubetes com 1,8 ml,				
	embalado em caixa com 50 tubetes				
40	Anestésico Local injetável à base de	CX	150	W// -	
	Lidocaína com adrenalina 2%,				
	1:100.000, tubetes com 1,8 ml,				ä
	embalado em caixa com 50 tubetes	1			
41	Anestésico Tópico	UND	50	1111	
42	Bicarbonato de sódio pote c/100g	UND	10		
43	Calen	UND	5		
44	Calen PMCC	UND	4		
45	Campo cirúrgico – Kit Estéril	UND	15		
	contendo 2 Toalhas de mão, 2	MIII			
	aventais âmpadas m/l, 2 campos de				
	$moca = 0.70 \pm 0.00$ 1 prototor do	48t	15		
	refletor duplo, 2 protetores de	10	-		
	refletor duplo, 2 protetores de sugador/motor 1 campo fenestrado			1	
	2,00x0,90. Gramatura 30G	(			
46	Cera 7	CX	40		
47	Cera Utilidade	CX	60		
48	Cimento de Hidróxido de Cálcio	CX	50		
49	Cimento Endodôntico Endofill	CX	50		
50	Clorexidina 0,12% embalagem 1L	UND	40		

Página **37** de **63** 



51	Coletor universal	UND	500		
52	Coltosol – Material obturador provisório	UND	15		
53	Compressas de Gaze Não Estéril – Pacote contendo 500 unidades	PCT	300		
54	Condicionador Ácido fosfórico a 37% com 3 seringas	UND	130		
55	Cone de Guta-Percha 1ª série	CX	20	111	
56	Cone de Guta-Percha 2ª série	CX	10	///	
57	Cone de Guta-Percha F	CX	20	M	P
58	Cone de Guta-Percha FF	CX	25		
59	Cone de Guta-Percha FM	CX	15		
60	Cone de Papel Absorvente Estéril 1ª Série	CX	36	W.,	4
61	Cone de Papel Absorvente Estéril 2ª Série	CX	20		( <del>-</del>
62	Conjunto de pontas de borracha abrasiva para o polimento de amálgama	KIT	10		
63	Cunha anatômica de madeira embalagem sortida com 100 unidades	CX	10		
64	EDTA líquido 20 ml	UND	7	11/2	
65	Escova de dente tamanho pequeno, cerdas macias, cabo anatômico	UND	1000		
66	Escova de dente tamanho médio, cerdas macias, cabo anatômico	UND	2000		
67	Escova de dente tamanho grande, cerdas macias, cabo anatômico	UND	2000		
68	Escova de Robson Reta	UND	300		ř
69	Esponja Hemostática c/ 10 unid	CX	5	M	21
70	Eugenol	UND	30	-1/	
71	Filme Radiográfico Intrabucal adulto (Caixa com 150 películas 3x4cm: 150x1 AMS1-ISSO Size2)	CX	30	U	
72	Filme Radiográfico Intrabucal perialpical infantil (Caixa com 100	CX	4		

Página **38** de **63** 



películas 2,2x3,5 cm: 150x1 AMS1-  ISSO Size2    73		1/ 1 22 25 450 4 AMC4	1			
Fio agulhado seda 3.0 mt 1/2 Circ. TRG. 1,7 cm estéril – 45 cm – cx com 24 unidades  74 Fio agulhado seda 4.0 mt 1/2 Circ. TRG. 1,7 cm estéril – 45 cm – cx com 24 unidades  75 Fio agulhado seda 4.0 mt 1/2 Circ. TRG. 1,7 cm estéril – 45 cm – cx com 24 unidades  76 Fixador para Dentadura em creme com embalagem plástica de 19g, sem sabor, com duração de 12horas  77 Fixador para Radiografia Odontológica frasco com 475 ml  78 Flúor Gel, neutro, frasco com 200 ml, para aplicação tópica  79 Germi Rio 5L  80 Gesso Comum 25 kg  81 Gesso Especial Tipo III, pacote de 1kg  82 Gesso Pedra pacote 25kg  83 Gesso Pedra pacote 25kg  84 Hemostático  85 Hidróxido de cálcio P.A 10g unid  86 Hipoclorito de Sódio 2,5%  87 Ionômero de Vidro Fotopolimerizável  88 Ionômero de vidro restaurador pó 10g + líquido  89 Isolante para Resinas Acríficas 1 litro  UND 7		r I				
TRG. 1,7 cm estéril – 45 cm – cx com 24 unidades  74 Fio agulhado seda 4.0 mt 1/2 Circ. TRG. 1,7 cm estéril – 45 cm – cx com 24 unidades  75 Fio Dental de 25 mts  76 Fixador para Dentadura em creme com embalagem plástica de 19g, sem sabor, com duração de 12horas  77 Fixador para Radiografia Odontológica frasco com 475 ml  78 Flúor Gel, neutro, frasco com 200 ml, para aplicação tópica  79 Germi Rio 5L  80 Gesso Comum 25 kg  81 Gesso Especial Tipo III, pacote de 1kg  82 Gesso Pedra pacote 25kg  83 Gesso Pedra pacote 25kg  84 Hemostático  85 Hidróxido de cálcio P.A 10g unid  86 Hipoclorito de Sódio 2,5%  87 Ionômero de Vidro Fotopolimerizável  88 Ionômero de vidro restaurador pó 10g + líquido  89 Isolante para Resinas Acrílicas 1 litro  UND  7	70	,	CV	100		
24 unidades  74 Fio agulhado seda 4.0 mt 1/2 Circ. TRG. 1,7 cm estéril – 45 cm – cx com 24 unidades  75 Fio Dental de 25 mts  76 Fixador para Dentadura em creme com embalagem plástica de 19g, sem sabor, com duração de 12horas  77 Fixador para Radiografia Odontológica frasco com 475 ml  78 Flúor Gel, neutro, frasco com 200 ml, para aplicação tópica  79 Germi Rio 5L  80 Gesso Comum 25 kg  81 Gesso Especial Tipo III, pacote de 1kg  82 Gesso Pedra pacote 25kg  83 Gesso Pedra Cremer pacote de 1kg  84 Hemostático  85 Hidróxido de cálcio P.A 10g unid  86 Hipoclorito de Sódio 2,5%  87 Ionômero de Vidro Fotopolimerizável  88 Ionômero de vidro restaurador pó 10g + líquido  89 Isolante para Resinas Acrílicas 1 litro  UND 7	73		CX	100		
Fio agulhado seda 4.0 mt 1/2 Circ. TRG. 1,7 cm estéril – 45 cm – cx com 24 unidades  75 Fio Dental de 25 mts  76 Fixador para Dentadura em creme com embalagem plástica de 19g, sem sabor, com duração de 12horas  77 Fixador para Radiografia Odontológica frasco com 475 ml  78 Flúor Gel, neutro, frasco com 200 ml, para aplicação tópica  79 Germi Rio 5L  80 Gesso Comum 25 kg  81 Gesso Especial Tipo III, pacote de 1kg  82 Gesso Pedra pacote 25kg  83 Gesso Pedra Cremer pacote de 1kg  84 Hemostático  85 Hidróxido de cálcio P.A 10g unid  86 Hipoclorito de Sódio 2,5%  87 Ionômero de Vidro Fotopolimerizável  88 Ionômero de vidro restaurador pó 10g + líquido  89 Isolante para Resinas Acrílicas 1 litro  UND  70 UND  70 CX  100  100  100  100  100  100  100  1						
TRG. 1,7 cm estéril – 45 cm – cx com 24 unidades  75 Fio Dental de 25 mts  76 Fixador para Dentadura em creme com embalagem plástica de 19g, sem sabor, com duração de 12horas  77 Fixador para Radiografia Odontológica frasco com 475 ml  78 Flúor Gel, neutro, frasco com 200 ml, para aplicação tópica  79 Germi Rio 5L  80 Gesso Comum 25 kg  81 Gesso Especial Tipo III, pacote de 1kg  82 Gesso Pedra pacote 25kg  83 Gesso Pedra Cremer pacote de 1kg  84 Hemostático  85 Hidróxido de cálcio P.A 10g unid  86 Hipoclorito de Sódio 2,5%  87 Ionômero de Vidro Fotopolimerizável  88 Ionômero de vidro restaurador pó 10g + líquido  89 Isolante para Resinas Acrílicas 1 litro  UND 7					1	
24 unidades  75 Fio Dental de 25 mts  76 Fixador para Dentadura em creme com embalagem plástica de 19g, sem sabor, com duração de 12horas  77 Fixador para Radiografia Odontológica frasco com 475 ml  78 Flúor Gel, neutro, frasco com 200 ml, para aplicação tópica  79 Germi Rio 5L  80 Gesso Comum 25 kg  81 Gesso Especial Tipo III, pacote de 1kg  82 Gesso Pedra pacote 25kg  83 Gesso Pedra Cremer pacote de 1kg  84 Hemostático  85 Hidróxido de cálcio P.A 10g unid  86 Hipoclorito de Sódio 2,5%  87 Ionômero de Vidro Fotopolimerizável  88 Ionômero de vidro restaurador pó 10g + líquido  89 Isolante para Resinas Acrílicas 1 litro  UND 10  UND 10  UND 10  UND 15  UND 20  UND 33  UND 30  UND 40  UND 40  UND 40  UND 40  UND 40	74	- 1777	CX	100	//	
75 Fio Dental de 25 mts  76 Fixador para Dentadura em creme com embalagem plástica de 19g, sem sabor, com duração de 12horas  77 Fixador para Radiografia Odontológica frasco com 475 ml  78 Flúor Gel, neutro, frasco com 200 ml, para aplicação tópica  79 Germi Rio 5L  80 Gesso Comum 25 kg  81 Gesso Especial Tipo III, pacote de 1kg  82 Gesso Pedra pacote 25kg  83 Gesso Pedra Cremer pacote de 1kg  84 Hemostático  85 Hidróxido de cálcio P.A 10g unid  86 Hipoclorito de Sódio 2,5%  87 Ionômero de Vidro Fotopolimerizável  88 Ionômero de vidro restaurador pó 10g + líquido  89 Isolante para Resinas Acrílicas 1 litro  UND  10  10  10  10  10  10  10  10  10  1			5	\ .	///	
Fixador para Dentadura em creme com embalagem plástica de 19g, sem sabor, com duração de 12horas  77 Fixador para Radiografia Odontológica frasco com 475 ml  78 Flúor Gel, neutro, frasco com 200 ml, para aplicação tópica  79 Germi Rio 5L  80 Gesso Comum 25 kg  81 Gesso Especial Tipo III, pacote de 1kg  82 Gesso Pedra pacote 25kg  83 Gesso Pedra Cremer pacote de 1kg  84 Hemostático  85 Hidróxido de cálcio P.A 10g unid  86 Hipoclorito de Sódio 2,5%  87 Ionômero de Vidro Fotopolimerizável  88 Ionômero de vidro restaurador pó 10g + líquido  89 Isolante para Resinas Acrílicas 1 litro  UND  70  UND  40  UND  7			14		_///	
com embalagem plástica de 19g, sem sabor, com duração de 12horas  77 Fixador para Radiografia Odontológica frasco com 475 ml  78 Flúor Gel, neutro, frasco com 200 ml, para aplicação tópica  79 Germi Rio 5L  80 Gesso Comum 25 kg  81 Gesso Especial Tipo III, pacote de 1kg  82 Gesso Pedra pacote 25kg  83 Gesso Pedra Cremer pacote de 1kg  84 Hemostático  85 Hidróxido de cálcio P.A 10g unid  86 Hipoclorito de Sódio 2,5%  87 Ionômero de Vidro Fotopolimerizável  88 Ionômero de vidro restaurador pó 10g + líquido  89 Isolante para Resinas Acrílicas 1 litro  UND  40  UND  40  UND  7		WILLIAM SERVICE		- 111	111	
sabor, com duração de 12horas  77 Fixador para Radiografia Odontológica frasco com 475 ml  78 Flúor Gel, neutro, frasco com 200 ml, para aplicação tópica  79 Germi Rio 5L  80 Gesso Comum 25 kg  81 Gesso Especial Tipo III, pacote de 1kg  82 Gesso Pedra pacote 25kg  83 Gesso Pedra Cremer pacote de 1kg  84 Hemostático  85 Hidróxido de cálcio P.A 10g unid  86 Hipoclorito de Sódio 2,5%  87 Ionômero de Vidro Fotopolimerizável  88 Ionômero de vidro restaurador pó 10g + líquido  89 Isolante para Resinas Acrílicas 1 litro  UND  40  UND  40  UND  7	76	MLID:052	UND	10	III »	
Fixador para Radiografia Odontológica frasco com 475 ml  78 Flúor Gel, neutro, frasco com 200 ml, para aplicação tópica  79 Germi Rio 5L  80 Gesso Comum 25 kg  81 Gesso Especial Tipo III, pacote de 1kg  82 Gesso Pedra pacote 25kg  83 Gesso Pedra Cremer pacote de 1kg  84 Hemostático  85 Hidróxido de cálcio P.A 10g unid  86 Hipoclorito de Sódio 2,5%  87 Ionômero de Vidro Fotopolimerizável  88 Ionômero de vidro restaurador pó  10g + líquido  89 Isolante para Resinas Acrílicas 1 litro  UND  40  UND  40  UND  40  UND  50  KIT  90  10g + líquido  UND  7				/// ///		
Odontológica frasco com 475 ml  78 Flúor Gel, neutro, frasco com 200 ml, para aplicação tópica  79 Germi Rio 5L  80 Gesso Comum 25 kg  81 Gesso Especial Tipo III, pacote de 1kg  82 Gesso Pedra pacote 25kg  83 Gesso Pedra Cremer pacote de 1kg  84 Hemostático  85 Hidróxido de cálcio P.A 10g unid  86 Hipoclorito de Sódio 2,5%  87 Ionômero de Vidro Fotopolimerizável  88 Ionômero de vidro restaurador pó 10g + líquido  89 Isolante para Resinas Acrílicas 1 litro  UND  40  UND  40  KIT  90  100  100  100  100  100  100  100		sabor, com duração de 12horas		1////		
Flúor Gel, neutro, frasco com 200 ml, para aplicação tópica  79 Germi Rio 5L  80 Gesso Comum 25 kg  81 Gesso Especial Tipo III, pacote de 1kg  82 Gesso Pedra pacote 25kg  83 Gesso Pedra Cremer pacote de 1kg  84 Hemostático  85 Hidróxido de cálcio P.A 10g unid  86 Hipoclorito de Sódio 2,5%  87 Ionômero de Vidro Fotopolimerizável  88 Ionômero de vidro restaurador pó 10g + líquido  89 Isolante para Resinas Acrílicas 1 litro  UND  40  UND  40  END  END  END  END  END  END  END  EN	77		UND	40	11///	
para aplicação tópica  79 Germi Rio 5L  80 Gesso Comum 25 kg  81 Gesso Especial Tipo III, pacote de 1kg  82 Gesso Pedra pacote 25kg  83 Gesso Pedra Cremer pacote de 1kg  84 Hemostático  85 Hidróxido de cálcio P.A 10g unid  86 Hipoclorito de Sódio 2,5%  87 Ionômero de Vidro Fotopolimerizável  88 Ionômero de vidro restaurador pó 10g + líquido  89 Isolante para Resinas Acrílicas 1 litro  UND  15  UND  15  UND  20  UND  33  UND  40  UND  40  KIT  90  10g + líquido  UND  7		Odontológica frasco com 475 ml			W//	4
79 Germi Rio 5L  80 Gesso Comum 25 kg  81 Gesso Especial Tipo III, pacote de 1kg  82 Gesso Pedra pacote 25 kg  83 Gesso Pedra Cremer pacote de 1kg  84 Hemostático  85 Hidróxido de cálcio P.A 10g unid  86 Hipoclorito de Sódio 2,5%  87 Ionômero de Vidro Fotopolimerizável  88 Ionômero de vidro restaurador pó 10g + líquido  89 Isolante para Resinas Acrílicas 1 litro  UND  60  UND  7	78	Flúor Gel, neutro, frasco com 200 ml,	UND	40	111 //	
80 Gesso Comum 25 kg 81 Gesso Especial Tipo III, pacote de 1kg 82 Gesso Pedra pacote 25kg 83 Gesso Pedra Cremer pacote de 1kg 84 Hemostático 85 Hidróxido de cálcio P.A 10g unid 86 Hipoclorito de Sódio 2,5% 87 Ionômero de Vidro Fotopolimerizável 88 Ionômero de vidro restaurador pó 10g + líquido 89 Isolante para Resinas Acrílicas 1 litro 80 UND 60 UND 7		para aplicação tópica				
81 Gesso Especial Tipo III, pacote de 1kg 82 Gesso Pedra pacote 25kg 83 Gesso Pedra Cremer pacote de 1kg 84 Hemostático 85 Hidróxido de cálcio P.A 10g unid 86 Hipoclorito de Sódio 2,5% 87 Ionômero de Vidro Fotopolimerizável 88 Ionômero de vidro restaurador pó 10g + líquido 89 Isolante para Resinas Acrílicas 1 litro	79	Germi Rio 5L	UND	15		
82 Gesso Pedra pacote 25kg  83 Gesso Pedra Cremer pacote de 1kg  84 Hemostático  85 Hidróxido de cálcio P.A 10g unid  86 Hipoclorito de Sódio 2,5%  87 Ionômero de Vidro Fotopolimerizável  88 Ionômero de vidro restaurador pó 10g + líquido  89 Isolante para Resinas Acrílicas 1 litro  UND  8 UND  8 UND  8 UND  8 UND  6 UND  7	80	Gesso Comum 25 kg	UND	6		
83 Gesso Pedra Cremer pacote de 1kg  84 Hemostático  85 Hidróxido de cálcio P.A 10g unid  86 Hipoclorito de Sódio 2,5%  87 Ionômero de Vidro Fotopolimerizável  88 Ionômero de vidro restaurador pó 10g + líquido  89 Isolante para Resinas Acrílicas 1 litro  UND 20  UND 33  UND 40  UND 60  KIT 90  UND 7	81	Gesso Especial Tipo III, pacote de 1kg	UND	20		
84 Hemostático  85 Hidróxido de cálcio P.A 10g unid  86 Hipoclorito de Sódio 2,5%  87 Ionômero de Vidro Fotopolimerizável  88 Ionômero de vidro restaurador pó 10g + líquido  89 Isolante para Resinas Acrílicas 1 litro  UND 33  UND 40  UND 60  KIT 90  UND 7	82	Gesso Pedra pacote 25kg	UND	8	11/	
85 Hidróxido de cálcio P.A 10g unid 86 Hipoclorito de Sódio 2,5% 87 Ionômero de Vidro UND 60 Fotopolimerizável 88 Ionômero de vidro restaurador pó 10g + líquido 89 Isolante para Resinas Acrílicas 1 litro UND 7	83	Gesso Pedra Cremer pacote de 1kg	UND	20	100	
86 Hipoclorito de Sódio 2,5%  87 Ionômero de Vidro Fotopolimerizável  88 Ionômero de vidro restaurador pó 10g + líquido  89 Isolante para Resinas Acrílicas 1 litro  UND 40  UND 60  KIT 90  UND 7	84	Hemostático	UND	33	////	
87 Ionômero de Vidro Fotopolimerizável  88 Ionômero de vidro restaurador pó 10g + líquido  89 Isolante para Resinas Acrílicas 1 litro  UND 7	85	Hidróxido de cálcio P.A 10g unid	UND	40	11=	
87 Ionômero de Vidro Fotopolimerizável  88 Ionômero de vidro restaurador pó 10g + líquido  89 Isolante para Resinas Acrílicas 1 litro  UND 7	86	Hipoclorito de Sódio 2,5%	UND	40	/	
88 Ionômero de vidro restaurador pó 10g + líquido 89 Isolante para Resinas Acrílicas 1 litro UND 7	87		UND	60		
10g + líquido 89 Isolante para Resinas Acrílicas 1 litro UND 7		Fotopolimerizável	1100			
10g + líquido 89 Isolante para Resinas Acrílicas 1 litro UND 7	88	Ionômero de vidro restaurador pó	KIT	90		
or restante para restanta i in i			100	(3)		
	89	Isolante para Resinas Acrílicas 1 litro	UND	7		
	90	7 110	UND	1000		N
Contendo: 1 creme dental 50g em					M	
tubo plástico (composição:			(		_ /	
carbonato de cálcio, sorbitol,						
carboximetilcelulose de sódio,						
dióxido de silício, laurel sulfato de						
sódio, sacarina sódica, fosfato		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
trissódico, sabor, formaldeído,						

Página **39** de **63** 



			•		
	monofluorfosfato de sódio, água) 1				
	fio dental de 25 m, em poliamida, cera				
	e aroma. – 1 escova dental adulto				
	(com cerdas de nylon macias, com 3 a				
	4 fileiras de tufos, contendo de 28 a				
	32 tufos, aparadas uniformemente e		535		//
	arredondadas, cabo reto, medindo de	000000		Ñ.	///
	15 e 17 cm, anatômico, com	ORANGA	A.		///
	empunhamento, embalada em			///	1//
	saquinho plástico com protetor de			111	111 7
	cerdas, cores variadas). – 1 sacolinha			11/11	
	plástica de PVC de 0,20 mm. Sendo a		1	- 7////	111 ///
	frente transparente e verso branco,	NIAO E TRABALHO			
	medindo 12 X 20 cm, com	A		M 111	III//  z
	personalização colorida no verso, a	A			11// 1/2
	combinar				
91	Kit de Higiene Bucal Adulto -		UND	1000	W////
	Contendo: - 1 creme dental 50g em			7// III	
	tubo plástico (composição:		1 1		V ///
	carbonato de cálcio, sorbitol,		1		V//
	carboximetilcelulose de sódio,		1		
	dióxido de silício, laurel sulfato de				
	sódio, sacarina sódica, fosfato		- /4		
	trissódico, sabor, formaldeído,		de s		1/
	monofluorfosfato de sódio, água) 1		1	///////////////////////////////////////	
	fio dental de 25 m, em poliamida, cera				
	e aroma. – 1 escova dental adulto		WILL		
	(com cerdas de nylon macias, com 3 a	10.11	-00	(=)	
	4 fileiras de tufos, contendo de 28 a	1.14	48t	) D =	
	32 tufos, aparadas uniformemente e	_ 4 _ //10/			
	arredondadas, cabo reto, medindo de	eiro u			
	15 e 17 cm, anatômico, com		(		/
	empunhamento, embalada em				
	saquinho plástico com protetor de				
	cerdas, cores variadas). – 1 sacolinha				
	plástica de PVC de 0,20 mm. Sendo a				
	frente transparente e verso branco,				
	medindo 12 X 20 cm, com				

Página **40** de **63** 



	personalização colorida no verso, a				
	combinar				
92	Lâmina para bisturi nº12 (cx c/ 100	CX	80		
	unidades)				
93	Lâmina para bisturi nº15C (cx c/ 100	CX	80	- 0/	
	unidades)	20			
94	Lixa d🛮 água	UND	10	111	
95	Clorexitina 2% (1 litro)	UND	15	///	
96	Kit de acabamento e polimento para	UND	15	///	
	resina				1
97	Resina opallis A 0,5	UND	20		
98	Resina opallis B 0,5	UND	20		
99	Aspirador cirúrgico para cirurgia	UND	1	11///	
100	Líquido Acrílico Autopolimerizável 1	UND	4	W/ .	4
	litro	((		111 //	(-
101	Líquido Acrílico Termopolimerizável	UND	8	11///	
	1 litro				
102	Lixa de acabamento de resina	UND	40	W	
103	Microbrush para aplicação de	UND	80		
	adesivo cx c/100			11/	7
104	Mini Incubadora Biológica	UND	10	1997	
105	Moldeiras descartáveis para flúor	CX	20		
	sortidas cx c/ 24 unid		A 11/1////	11	
106	Óculos de proteção	UND	20	2	
107	Óleo Lubrificante para caneta spray	UND	40		
108	Otosporin	UND	10		
109	Óxido de zinco (pó)	UND	40		
110	Papel Carbono tipo Accufilm ou	CX	20		
	similar com 280 tiras	10	10		
111	Papel Grau Cirúrgico 0,5cmx100m	UND	50		
112	Papel Grau Cirúrgico 07cmx100m	UND	50		3
113	Papel Grau Cirúrgico 10cmx100m	UND	50	- 1	
114	Papel Grau Cirúrgico 15cmx100m	UND	150	V	
115	Papel Grau Cirúrgico 20cmx100m	UND	80		
116	Papel Grau Cirúrgico 30cmx100m	UND	20		
117	Paramonoclorofenolcanforado	UND	3		
118	Pasta Profilática	UND	60		

Página **41** de **63** 



119	Pedra Pomes 100 g	UND	10	
120	Periobond – cimento cirúrgico	UND	2	
	periodontal			
121	Pino metálico provisórios (vários tamanhos)	CX	20	
122	Resina Acrílica Autopolimerizável rosa 1kg	UND	5	1
123	Resina Acrílica Autopolimerizável incolor 1kg	UND	5	
124	Resina Acrílica Termopolimerizável incolor 1kg	UND	8	
125	Resina Acrílica Termopolimerizável rosa 1kg	NIÃO ETRABALHI UND	8	
126	Resina Fotopolimerizável cor A3, embalagem com 4 gramas. Resina composta fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas, matriz orgânica de BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 fm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso). Indicações: Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, I, III, IV e V), incluindo superfícies oclusais. Qualidade igual ou superior a Z350.	UND	80	
127	Resina Fotopolimerizável cor A3,5, embalagem com 4 gramas. Resina composta fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas, matriz orgânica de BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com tamanho de 5 a	UND	80	-0

Página **42** de **63** 



			-	т		
	20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 fm e 59,5% de carga em volume					
	_					
	Restaurações diretas e indiretas em					
	dentes anteriores e posteriores				1	
	(classes I, I, III, IV e V), incluindo				11	
	superfícies oclusais. Qualidade igual	ODANICI		1	///	
	ou superior a Z350.	UKANG/	A.		///	
128	Resina Flow		UND	30	111	
129	Resina Fotopolimerizável cor A1,		UND	30	III	
	embalagem com 4 gramas. Resina			717.71		
	composta fotopolimerizável	MIN ETDADALII	1	11/11		
	universal, com 100% de	MIAU E I KABALMI				
	nanopartículas, matriz orgânica de	Α.				
	BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA e	A	1		111 1	
	partículas inorgânicas de			( NI		
	zircônia/sílica com tamanho de 5 a			// ///	11///	
	20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a		l V	W 111	W// -	
	1,4 fm e 59,5% de carga em volume		1			
	(78,5% em peso). Indicações:		V		1///	
	Restaurações diretas e indiretas em				1 4	
	dentes anteriores e posteriores					
	(classes I, I, III, IV e V), incluindo	197.5	/		///	
	superfícies oclusais. Qualidade igual		A =		7//	
	ou superior a Z350.		1	///////////////////////////////////////		
130	Resina Fotopolimerizável cor A2,		UND	40		
	embalagem com 4 gramas. Resina		11/			
	composta fotopolimerizável		1111112			
	universal, com 100% de		126	15		
	nanopartículas, matriz orgânica de	Laboration and	IN	0		
	BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA e					
	partículas inorgânicas de	6116	V			
	zircônia/sílica com tamanho de 5 a		- 0		-1/	
	20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a				U	
	1,4 fm e 59,5% de carga em volume					
	(78,5% em peso). Indicações:					
	Restaurações diretas e indiretas em					
	restaurações arretas e mairetas em					

Página **43** de **63** 



	dentes anteriores e posteriores				
	(classes I, I, III, IV e V), incluindo				
	superfícies oclusais. Qualidade igual				
	ou superior a Z350.				
131	Resina fotopolimerizável micro-	UND	20		
	híbrida AO1				
132	Resina fotopolimerizável micro-	UND	20	-//	
	híbrida AO2	1			
133	Revelador para Radiografia	UND	40	///	
	Odontológica				6
134	Rolete de algodão	PCT	500		
135	Saco de Lixo para Resíduo Infectante	UND	2000		
	30Litros				
136	Selante Fotopolimerizável para	UND	22	17//	4
	fóssulas e fissuras (cx)	l)			7-
137	Sobre Luvas de PVC	CX	30	11/1/	
138	Soda Clorada de 2,5% – 1l	UND	20	11///	
139	Solução de Dakin - 1l	UND	10	11/2	
140	Solução de Milton - 11	UND	4		
141	Solvente de gutapecha 10 ml	UND	2		
142	Spray Gelado para Teste de	UND	4	100	
	Vitalidade Pulpar – 50° C 200 ml		- AA		
143	Stop de silicone	CX	8	11=	
144	Sugador descartável odontológico	PCT	250		
	(pacote com 40). Tubo confeccionado	11)			
	em PVC transparente e atóxico.				
	Arame em aço especial. Ponteira	MILLO			
	confeccionada em PVC macio,	100	E		
	atóxico, colorido, vazada	105	C		
145	Sugadores Cirúrgicos descartáveis	CX	15		Y
	esterilizados cx c/20	- 0			
146	Teste Biológico para Autoclave	CX	40	-17	
147	Tira de aço 4 mm (Lixa abrasiva para	ENV	33	V	
	amálgama), envelope com 12				
	unidades				



148	Tira de aço 6 mm (Lixa abrasiva para	ENV	33		
	amálgama), envelope com 12				
	unidades				
149	Tira Abrasiva de Poliéster para	ENV	33		
	polimento 4x170mm				
150	Tira de Poliéster Transparente (com	ENV	33	11	
	50 unid)		No.	///	
151	Tricresol 10 ml	UND	10	///	
152	Varnal	UND	12	///	
153	Vaselina Líquida 1l	UND	20	11	1
154	Vaselina Sólida 20 g	UND	15	11 ///	
155	Afastador de Austin	UND	11	11///	
156	Afastador Mead	UND	11	11///	
157	Afastador de Minnesota	UND	11	W//	4
158	Afastador de Periósteo de Molt	UND	30	111 //	7
159	Alavanca Adulta Apical Reta Goiva	UND	22	11///	
	REF 301	7		1///	
160	Alavanca Adulto Seldin reta nº02	UND	22	W A	
161	Alavanca Apexo Jogo Adulto	UND	22	1///	
162	Alavanca Infantil Seldin 1R	UND	11	11/2	
163	Alavanca Infantil Seldin reta nº02	UND	11	100	
164	Alavanca Potts Jogo com 2 peças	UND	22	7///	
165	Alveolótomo curvo odontológico	UND	22	1/=	
166	Aplicador de Cimento de Hidróxido	UND	30		
	de Cálcio	1111			
167	Arco para Isolamento Absoluto	UND	10		
168	Articulador tipo Charneira	UND	20		
169	Bandeja de Aço Inox 22 x 9 x 1,5cm	UND	40		
170	Bandeja de Aço Inox 22 x 12 x 1,5cm	UND	40		
171	Bastão para Polimento de Resina	UND	10		Y
	Acrílica	6		$\mathcal{I}$	
172	Bloco para mordida	UND	10	-17	
173	Broca Carbide Cilíndrica para alta	UND	40	U	
	rotação 57				
174	Broca carbide esférica 19 mm nº 1	UND	40		
175	Broca carbide esférica 19 mm nº 2	UND	40		
176	Broca carbide esférica 19 mm nº 3	UND	40		

Página **45** de **63** 



177	Broca carbide esférica 19 mm nº 4	UND	40		
178	Broca carbide esférica 19 mm nº 5	UND	40		
179	Broca carbide esférica 19 mm nº 6	UND	40		
180	Broca carbide esférica 6 para peça de	UND	40		
	mão reta				
181	Broca carbide esférica para contra	UND	40	//	
	ângulo nº03		V.	///	
182	Broca carbide esférica para contra	UND	40	///	
	ângulo nº04			///	
183	Broca carbide esférica para contra	UND	30	11 1	
	ângulo nº05				
184	Broca carbide esférica para contra	UND	20		
	ângulo nº06	7			
185	Broca carbide esférica para contra	UND	30	111 /	
	ângulo nº07				
186	Broca carbide esférica para contra	UND	40		
	ângulo nº08			1///	
187	Broca Cirúrgica 701	UND	40		
188	Brocas Cirúrgica 702	UND	40		
189	Broca Cirúrgica 702 HL	UND	40	11 1	
190	Broca Cirúrgica 703	UND	40	111	
191	Broca Cirúrgica 703 HL 25mm	UND	40	///	
192	Broca de Batt	UND	40	11	
193	Broca de Gates nº1	UND	20		
194	Broca de Gates nº2	UND	20		
195	Broca de Gates nº3	UND	20		
196	Broca de Tungstênio Maxcut	UND	10		
197	Broca de Tungstênio Minicut	UND	10		
198	Broca Diamantada Chama, Grana	UND	100		
	Fina 3118F		3		
199	Broca Diamantada Chama, Grana	UND	80	17	
	Fina 3168F			- /	
200	Broca Diamantada Cônica Invertida	UND	100	V	
	1033				
201	Broca Diamantada Cônica Topo em	UND	100		
	Chama, Grana Fina 3195F				

Página 46 de 63



202	Broca Diamantada Cônica Topo em	UND	100		<u> </u>
202	Chama, Grana Fina 3195FF	OND	100		
203	Broca Diamantada Esférica 1011	UND	150		
204	Broca Diamantada Esférica 1012	UND	150		
205	Broca Diamantada Esférica 1013	UND	200		
206	Broca Diamantada Esférica 1013HL	UND	40	-1	
207	Proce Diamantada Esfórica 1014	UND	150	-//	
208	Broca Diamantada Esférica 1015	UND	150	-	
209	Broca Diamantada Esférica 1016	UND	150	#	
		UND	100	-	1
210	Broca Diamantada para acabamento grana fina 1190F	UND	100		
211	Broca endo Z 21 mm	UND	10	1///	
212	Broca Lentulo	UND	10	1///	
213	Brunidor para Amalgama nº 29	UND	30	W.,	6
214	Brunidor para Amalgama nº 33	UND	30	11 //	(=
215	Cabo para Bisturi	UND	30	11///	
216	Cabo para Espelho nº 5	UND	120	1///	
217	Calcador de Paiva	UND	20	11/1/1	
218	Calcador de Ward nº 01	UND	20	///	
219	Calcador de Ward nº 02	UND	20	11	
220	Calcador Holemback nº06	UND	20	111	
221	Cânula de Aspiração Endodôntica	UND	10	///	
222	Cinzel Cirúrgico – embalagem c/ 3unid	UND	10		
223	Colgadura Inox Avulsa	UND	20	-	
224	Condensador de Guta Percha	UND	20		
225	Cuba Inox Rim	UND	22		
226	Cuba Redonda Inox 12 cm Assepsia	UND	22		
	Cirúrgica Odonto	704	V		
227	Cureta Alveolar	UND	20		
228	Cureta de Dentina nº19	UND	20		
229	Cureta de Lucas cirúrgica nº 85	UND	20	$\neg \Box$	
230	Cureta de Lucas cirúrgica nº 86	UND	20	U	
231	Cureta Grecey MacCall nº 13/14	UND	20		
232	Cureta Grecey MacCall nº 17/18	UND	20		
233	Cureta Grecey nº 11/12	UND	20		
234	Cureta Grecey nº 13/14	UND	20		

Página **47** de **63** 



235	Cureta Grecey nº 5/6	UND	20		
236	Cureta Grecey nº 7/8	UND	20		
237	Cureta Grecey nº 9/10	UND	20		
238	Descolador Molt 9 cabo maciço	UND	20		
239	Discos de Polimento	UND	20		
240	Disco diamantado dupla face para	UND	5	7/	
	peça de mão reta de corte fino para resina fotopolimerizável e metal cerâmicas	A			
241	Disco diamantado dupla face para peça de mão reta de corte grosso para resina fotopolimerizável e metal cerâmicas	UND	5	1	
242	Escova de Polimento de pelo de cabra	UND	20	W//	4
243	Esculpidores de Cera	UND	20	111 //	<i>(-</i>
244	Esculpidor Hollemback	UND	30	11/1/	
245	Espaçador Digital A a D – 25 mm	UND	10	11/1/	
246	Espaçador Digital A a D – 31 mm	UND	15	W	
247	Espátula para manipulação nº 24	UND	30	1///	
248	Espátula Dupla nº 31	UND	30	11/	
249	Espátula nº 36	UND	40	100	
250	Espátula de Inserção de Resina nº 01	UND	35	7///	
251	Espátula de Resina Dupla nº 01 (Silicato)	UND	35		
252	Espátula de Resina de Titânio Thompson prisma ponta dourada nº 02	UND	33		
253	Espátula dupla 07 cabo oitavado	UND	20		
254	Espátula dupla para manipulação nº 70	UND	11		ń
255	Espátula para Gesso cabo de madeira	UND	10	M	
256	Espátula para Gesso de plástico	UND	10	-17	
257	Espelho bucal plano para cabo nº 05	UND	150	V	
258	Extirpa Nervo, cabo curto metálico colorido tamanho 30mm, diâmetro de 25 mm, instrumento farpado,	UND	10		

Página 48 de 63



	fabricado em aço inoxidável, kit com					
	6.					
259	Fórceps 69		UND	10		
260	Fórceps nª18L		UND	10		
261	Fórceps nº1		UND	10	97	
262	Fórceps nº150		UND	10	11	
263	Fórceps nº150 Infantil	201110	UND	10	///	
264	Fórceps nº151	JKANGA	UND	10	///	
265	Fórceps nº151 Infantil		UND	10	///	
266	Fórceps nº16		UND	10	Ш "	1
267	Fórceps nº16 Infantil		UND	10		
268	Fórceps nº17	JIÁN ETRABALHI	UND	10		
269	Fórceps nº18R	IIIO E IIIIIONEII	UND	10	11///	
270	Fórceps nº65	A	UND	10	IIII ,	9
271	Gengivótomo de Kirkland		UND	10	111 111	6
272	Gengivótomo ou Bisturi de Orban		UND	10	11///	
273	Grampos para Isolamento Absoluto	1	UND	20	1997	
274	Jogo de Alavancas c/ 03 peças		UND	22	W	
275	Kit Condensador de Ward nº1 nº2 nº3		UND	10		
276	Kit Cureta de Dentina nº1 nº2 nº3		UND	11	1000	
277	Kit de aspiração endodôntica		UND	10	7///	
278	Kit de posicionador para Raio X adulto e infantil		CX	6		
279	Lençol de Borracha Sintética		CX	20		
280	Fio odontológico nº 09		CX	2		
281	Lima Flexofile 1ª Série 21mm		CX	10		
282	Lima Flexofile 1ª Série 25mm		CX	20		
283	Lima Flexofile 1ª Série 31mm	10	CX	10		
284	Lima Flexofile Série Especial 06 -	airo de	CX	10	1	
	25mm		/			
285	Lima Flexofile Série Especial 08 – 25mm		CX	10	V	
286	Lima Hedstroen 1ª Série 21mm		CX	10		
287	Lima Hedstroen 1ª Série 25mm		CX	25		
288	Lima Hedstroen 1ª Série 31mm		CX	10		
289	Lima Kfile 2ª Série 21mm		CX	10		

Página 49 de 63



290	Lima Kfile 2ª Série 25mm	CX	20		
291	Lima Kfile 2ª Série 31mm	CX	10		
292	Lima para ossos	UND	10		
293	Martelo de Mead	UND	10		
294	Matriz de aço 5mm		30		
295	Matriz de Aço 7 mm	UND	30	7/	
296	Moldeira Acrílica	UND	30	///	
297	Moldeira Metálica	UND	20	7//	
298	Saca Brocas	UND	12	///	
299	Sonda Periodontal Milimetrada tipo Williams	UND	15		
300	Pedra Arkansas Branca Chama (shofu)	UND	11		
301	Perfurador de Lençol	UND	2		9
302	Pinça Auxiliar de Sutura	UND	20	111 ///	6
303	Pinça Clínica	UND	33	11///	
304	Pinça de Allis	UND	11	1///	
305	Pinça Dente de Rato	UND	30		
306	Pinça Hemostática	UND	20		
307	Pinça Reta	UND	30	11 - 12	
308	Pinça Porta Grampo	UND	2	1111	
309	Pincel pelo de Marta	UND	10		
310	Placa de vidro 10cm	UND	20	11	
311	Ponta de Aspiração Endodôntica	UND	10		
312	Ponta Exa-Cerapol	CX	5		
313	Pontas de Ultrassom para Periodontia nº1	UND	10		
314	Pontas de Ultrassom para Periodontia nº2	UND	10		
315	Pontas de Ultrassom para Periodontia nº3	UND	10	M	
316	Porta agulha Mayo Hegar	UND	20	-17	
317	Porta amálgama de aço inoxidável	UND	10	$\cup$	
318	Autoclave 21 litros bandejas de alumínio anodizado, 1 suporte p/bandeja, 1 copo graduado, 1 braçadeira, 1,5m de mangueira.	UND	4		

Página **50** de **63** 



319	Destilador eservatório para água	UND	1		
	comum, 1 reservatório para água				
	destilada, 3 filtros de carvão ativado,				
	1 filtro da resistência, 1 clip de meta				
320	Porta amálgama de plástico	UND	20		
321	Porta-Matriz Tofflemeire	UND	20	M	
322	Pote Dappen de Vidro	UND	20	///	
323	Pote Dappen plástico	UND	20	///	
324	Mandril	UND	2	///	
325	Porta Pote para algodão com mola		15	Ш.,	1
326	Porta Pote para algodão sem mola		15		
327	Raspador McCall 1–10		15	11 ///	
328	Raspador McCall 11–12	UND	15		
329	Raspador McCall 15–16	UND	15	W// .	4
330	Raspador McCall 17–18	UND	15	111 111	(-
331	Régua milimetrada Endodôntica	UND	5	11///	
332	Seringa Carpule	UND	30	11/1/	
333	Seringa Endodôntica para Callen	UND	2	11/3/3	
334	Sindesmótomo	UND	10	1///	
335	Sonda Exploradora nº5	UND	30	11 1	
336	Sonda Exploradora Reta nº47	UND	10	1997	
337	Sonda Milimetrada	UND	10	7///	
338	Suporte de metal para coletor perfuro cortante 07 litros	UND	10		
339	Suporte de metal para coletor	UND	10		
	perfuro cortante 13 litros	1/11/2			
340	Suporte de metal para coletor perfuro cortante 20 litros	UND	10		
341	Tamboréu de Plástico	UND	2		
342	Tesoura Cirúrgica Tamanho Pequeno	UND	30	~	ì
	(12 cm) Ponta Fina,Confeccionado	1			
	Em Aço Inoxidável.	1		-1/	
343	Tesoura Íris Reta	UND	40	U	
344	Aparelho Amalgamador De Capsular Digital. Bivolt	UND	5		
345	lavadoura iltrassonica de ate 15	UND	11		
	litros.				

Página **51** de **63** 



0.46	h		TIME	4.0	1	
346	Negatoscopio (âmpadasor de raio		UND	10		
	xradiográfico), com chave					
	liga/desliga duas posições, chave					
	seletora de tensão 127/220 volts					
	painel leitoso, translucido, branco,				1	
	material metal, cor do corpo branca,				//	
	âmpadas 480x400x100 mm,área			X.	///	
	âmpada 450x350 mm, peso 4,2 kg,		Ą.		_///	
	frequencia de 50/60 Hz, potencia			///	///	
	âmpad 30 W, âmpada de 2x15W.				M .	1
347	Articulador odontológico ajustável		UND	5		
348	Avental De Chumbo Para	NIÃO E TRADAL NA	UND	5		
	Odontologia Com Protetor De	MINO E INADALIN	7	7 ////		
	Tireóide.	Δ.			1///	4
349	Banco mocho com encosto p/ clínicas		UND	10	111 1	
	odontológicas, c/bate giratória,		0	1///		
	estofamento c/espuma, sistema a gás			111 111	11///	
	p/regulagem de altura, fácil assepsia			AW 111		
350	Bomba de vácuo até 2 HP/CV,		UND	10		
	c/potência mínima de					
	1HP/500mmhg		1			
351	Cadeira Odontológica completa		UND	8		
	(Cadeira Automática com pedal de		/		11=	
	comando acoplado a cadeira com até		1		//	
	três programações de trabalho e			///////////		
	acionamento do refletor, articulação					
	central base construída em aço		N/11/2			
	protegida por debrum					
	antiderrapante para que dispense a	1)//	480	10		
	fixação ao piso. Refletor acoplado a	1 10	100		-	
	cadeira. Equipo acoplado a cadeira	eiro u			1	
	com tampo em inox três terminais		(			
	sendo uma seringa tríplice, um					
	terminal para alta rotação e um					
	terminal pra baixa rotação. Unidade					
	de água(cuspideira) com dois					
<u> </u>					ı	



	suctores de saliva com cuba com				
	filtro de detrito que facilite a limpeza.				
352	Caixa para desinfecção de limas	UND	1		
002	endodônticas min. 72 furos	OND			
353	Câmara Escura Para Revelação De	UND	3		
	Filmes Odontológicos	01.2		1	
354	Caneta De Alta Rotação, Mínimo De	UND	12	///	
	380000 Rpm; Resistente A	NGA		///	
	Esterilização Em Autoclave E Aos	11011	///	///	
	Métodos De Desinfecção			H	
	Normalmente Utilizados.		11/11/	11	
355	Compressor Odontológico –	UND	4	11 ///	
	Capacidade Para 2 Consultórios	RABALHO			
	Bivolt ( Tanque: 40 litros, Voltagem:			1///	
	110V ou 220V Mono, Potencia: 1,5			111 12	
	HP, Vazão: 0 bar 200 l/m 7,05 pcm,		(		
	Pressão máxima: 8 bar/120 psi, Nível			11///	
	de ruído: 74 (dB(A)/1m))		AM 111	W /	
356	Compressor Odontológico -	UND	5		
	Capacidade Para 3 Consultórios		_ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \		
	Bivolt (Tanque: 51 litros, Voltagem:				
	110V ou 220V Mono, Potencia: 1 HP,	4			
	Vazão: 0 bar 135 l/m 4,75 pcm,			11	
	Pressão máxima: 8 bar/120 psi, Nível				
	de ruído: 69 (dB(A)/1m))		1111871		
357	Compressor Odontológico Com	UND	2		
	Capacidade Para 1 Consultórios				
	Bivolt (Tanque: mínimo de 60 litros),	100			
	Voltagem: 110V ou 220V Mono,	180	) = C		
	Potencia: 2 HP, Vazão: 0 bar 135 l/m	de	1		
	4,75 pcm, Pressão máxima: 8			M	
	bar/120 psi, Nível de ruído: 69			_ /	
	(dB(A)/1m))			1/	
358	Contra Ângulo Intramatic 2068 Fgdn	UND	14		
	1:1– Baixo Nível De Ruído E				
	Vibração_Cabeça Fixa Com Spray				
	Externo_Utiliza Brocas Tipo Ar E Fg				

Página **53** de **63** 



	(Com Adaptação Do Madril Fg Para					
	Brocas De Alta Rotação)					
359	Destilador De Água Com Capacidade		UND	7		
	Para 4l Bivolt		OND			
360	Esponja de fibrina Odontologica		UND	10		
361	Foco refletor ambulatorial, c/		UND	5	M	
	iluminação em LED e haste flexível	00000		V.	///	
362	Fotopolimerizador – Aparelho	JKANG/	UND	15	///	
	Optoeletrônico Desenvolvido Para A			///	///	
	Fotopolimerização De Materiais				Ш.	
	Utilizados Em Restaurações Na Área				11 //	
	Odontológica Bivolt	ujão e roapai uz		\\\\		
363	Jato de bicarbonato, c/base metálica	MINO E I NADALIN	UND	2		
	p/estabilidade, c/caneta	Α.			I///	
	autoclavável, c/desumificador,				111 12	
	c/filtro de ar com drenagem			// ///		
	automática			/// ///	11///	
364	Kit de sucção central para equipo		UND	5		
	Odontológico					
365	Localizador Apical Endodôntico		UND	1		
	Romiapex A-15		\\	MILIM	199	Š
366	Micro-Motor (Encaixe Borden, Spray		UND	10	////	
	Interno, Rotação 5.000 A 20.000			Alling	11/2	
	Rpm,1.000 Ciclos De Esterilização,					
	Sentido De Rotação					
	Ajustável, Sistema Universal					
	Intramatric		MILL			
367	Micro–Motor De Bancada Para		UND	1		
	Prótese 35.000 Rpm Bivolt		100			
368	Motor elétrico cirúrgico: irrigação	Divo de	UND	1		
	através de bomba peristáltica em	GILO				
	alumínio autoclavável, com caneta				-1/	
	elétrica autoclavável com cabo e					
	conector, pedal com comando liga e					
	desliga, bomba de irrigação e					
	reversão no sentido da rotação, haste					
	para colocação de solução irrigante.					

Página **54** de **63** 



	Motor Elétrico para Prótese Dentária  – adequado para ser usado no recorte e no polimento de materiais como resina acrílica.		UND	10		
370	Mufla de cocção com 03 parafusos nº 06, corpo em latão escovado, reforçada, triangular, para usos em polimerização de próteses dentárias	ORANG/	UND	10	1	
	Peça reta angulada cirúrgica para ser usada no motor elétrico cirúrgico com irrigação		UND	2		Ø.
372	Peça reta para ser usada com micromotor de encaixe 02 furos, spray para refrigeração por condução interna, sistema de encaixe da peça reta universal, esterilizável em autoclave, mínimo de 5.000 RPM – máximo de 20.000 RPM, sistema de fixação de broca de giro de anel, refrigeração externa, transmissão 1:1	NIÃO E TRABALHO	UND	3		
373	Pedal Para Acionamentos De Peças De Mão. Unid, Pedal tem que ser para cadeira da Marca Gnatus		UND	5		
374	Prensa Auxiliar de bancada de ferro, indicada para prensagem de 01 ou 02 muflas, altura 30 cm, altura do curso 20 cm, largura da base 10 cm, comprimento da base 18,5 cm, comprimento do braço da alavanca 28 cm, peso 8,3 Kg.	Me	UND	2		
375	Recortador de Gesso com Irrigação Automática	eiro	UND	1		
376	Seladora elétrica Bivolt para selar papel grau cirúrgico, sistema para aquecimento blindado, área para selagem 21 cm, largura da selagem: 13 mm, tensão de alimentação bivolt		UND	7	V	

Página **55** de **63** 



10/220V), automático, frequência				l l
10/220 v j, automatico, mequencia				
0/60 Hz, temperatura até 200° C,				
tura 125 mm, largura 50 mm,				
ofundidade 335 mm.				
eladora de mesa com pedal	UND	10		
etrônico e controle da temperatura	77			
gital	A DALLA OL	Ŋ.		
iporte para Motor de Chicote	UND	1	///	
eringa Tríplice	UND	8	///	
álvula Reguladora De Pressão De	UND	15	III	1
gua E Ar. Válvulas Tem Que Ser		11/11		
olocadas Em Cadeiras	UÃO E TRABALUA	11111		
dontológicas.	IAU E I KABALHU			
oregna em pó	UND	10	11///	Ž.
ti cel e g	ura 125 mm, largura 50 mm, ofundidade 335 mm. adora de mesa com pedal trônico e controle da temperatura gital porte para Motor de Chicote ringa Tríplice de la Reguladora De Pressão De ua E Ar. Válvulas Tem Que Ser locadas Em Cadeiras ontológicas.	ura 125 mm, largura 50 mm, ofundidade 335 mm.  adora de mesa com pedal trônico e controle da temperatura gital porte para Motor de Chicote UND ringa Tríplice UND lvula Reguladora De Pressão De ua E Ar. Válvulas Tem Que Ser locadas Em Cadeiras ontológicas.	ura 125 mm, largura 50 mm, ofundidade 335 mm.  adora de mesa com pedal trônico e controle da temperatura gital porte para Motor de Chicote ringa Tríplice lvula Reguladora De Pressão De ua E Ar. Válvulas Tem Que Ser locadas Em Cadeiras ontológicas.	ura 125 mm, largura 50 mm, ofundidade 335 mm.  adora de mesa com pedal trônico e controle da temperatura gital porte para Motor de Chicote ringa Tríplice lvula Reguladora De Pressão De ua E Ar. Válvulas Tem Que Ser locadas Em Cadeiras ontológicas.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:		
PAGAMENTO - Item 18.0:		
VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:		
	/ 4-	
	 /de	de
	Danasaás	
( O do	Responsáv	eı
2 46		
CNPJ		J H



### ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL № 00004/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

PROPONENTE	
CNPJ	

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

Página 57 de 63



### ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

### MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

PROPONENTE CNPI

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

#### OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

neiro de 180





### ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

#### MINUTA DO CONTRATO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 007/2022

CONTRATO Nº: ..../...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA E ........, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00004/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender o CEO e as necessidades da secretaria de saúde do município de Itaporanga, conforme termo de referência.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação

Página 59 de 63



modalidade Pregão Presencial nº 00004/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

# CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Programas :

1012 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada

2046 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada–MAC – SUS

1011 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária

2045 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco de Atenção Pimária – RECURSOS PRÓPRIOS

2047 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco de Atenção Pimária – SUS

Página 60 de 63



2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada–MAC – RECURSOS PRÓPRIOS

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados:

Página **61** de **63** 



- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Página **62** de **63** 



Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

	Itaporanga - PB, de de
TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	PELO CONTRATADO
	aneiro de

Página 63 de 63

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

# EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 072/2021

OBJETO: Aquisição de peças para os veículos das diversas secretarias do Município de Curral Velho - PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e Granpecas - Comercio e Distribuicao de Pecas, Retifica e Servicos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2022. ASSINATURA: 30/12/2021

Curral Velho - PB, 30 de dezembro de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

# EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 073/2021

OBJETO: Aquisição de peças para os veículos das diversas secretarias do Município de Curral Velho - PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e Maria de Fatima Cabral de Moura - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2022. ASSINATURA: 17/12/2021.

Curral Velho - PB, 17 de dezembro

## TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**E444C330

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2022. OBJETO: Contratação de empresas para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, assim definidos pela Resoluções CONAMA 358/2005 e ANVISA RDC 306/2004, que serão depositados bombonas de 200 litros. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 20/01/2022

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**34C85F3E

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, que objetiva: Contratação de empresas para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, assim definidos pela Resoluções CONAMA 358/2005 e ANVISA RDC 306/2004, que serão depositados bombonas de 200 litros; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 10.800,00.

Igaracy - PB, 20 de Janeiro de 2022

#### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: ACB81D26

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2022. OBJETO: Locação de duas maquinas copiadoras destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de Igaracy e a Secretária de Finanças do município Igaracy—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 20/01/2022

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: 97EE0175

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{\alpha}$ DV00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2022, que objetiva: Locação de duas maquinas copiadoras destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de Igaracy e a Secretária de Finanças do município Igaracy–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCA POSSINA 51831945487 - R\$ 10.800.00.

Igaracy - PB, 20 de Janeiro de 2022

### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:CD4E1E5E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga -PB, às 08h:30 min do dia 08 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender o CEO e as necessidades da secretaria de saúde do município de Itaporanga, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (083) 3451-2383. cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acessoa-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 20 de Janeiro de 2022

#### RENATO EDUARDO MARQUES

Pregoeiro Oficial

#### Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**9C114A20

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

A Prefeitura de Itaporanga — PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de medicamentos vindo de demanda judicial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acessoa-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 20 de Janeiro de 2022

### RENATO EDUARDO MARQUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**0B1DA844

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

A Prefeitura de Itaporanga - PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de imagem para atender as necessidades do município de Itaporanga-PB, conforme especificações e exigências contidas no termo de referência. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 10 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3451-2383. cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acessoa-informação/licitações; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Itaporanga - PB, 20 de Janeiro de 2022

### RENATO EDUARDO MARQUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**D6B01800

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 CONTRATO Nº 200/2021

A prefeitura de Itaporanga - PB no uso de suas atribuições decide rescindir amigavelmente o Contrato nº 200/2021 referente ao Pregão Presencial nº 030/2021 pelos motivos solicitados em seu pedido de desistência e ainda pela necessidade de continuação do serviço devido à grande demanda do município. Nesta data convocamos a empresa

#### NOBREGA CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 28.183.078/0001-

08, habilitada na ordem subsequente para assinatura do contrato

Itaporanga – PB.

27 de Setembro de 2021 *DIVALDO DANTAS* Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**8E9EE90B

#### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORESNOME DO RELATORIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES NOME DO RELATORIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANE	R\$ 1,00					
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)		
NADA A REGISTRAR						
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO - SEPLOG - em 19 de janeiro de 2022 as 09-31-02						

#### CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO

Contadora CPF-477.984.084-87 CRC- PB 4.39-5/O -7

### CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO

Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida Código Identificador:B0CB7A97

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

### $HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO \ PRESENCIAL \ N^{\circ} \ 00001/2022$

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: Aquisição parcelada e diária de medicamentos injetáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Joca Claudino - PB, 19 de Janeiro de 2022

#### RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00001/2022. OBJETO: Aquisição parcelada e diária de medicamentos injetáveis para atender